



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2023, compareceram à sede da Vara do Trabalho de Guaíba o Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, e a Assessora Administrativa da Corregedoria, Cláudia Machado Seben, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº **2141/2023**, sendo recebidos pela Juíza Titular, Rafaela Duarte Costa, pela Diretora de Secretaria, Elizandra Peres da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, no dia 19 de junho de 2023 a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, realizou reunião no Gabinete da Vice-Corregedoria Regional com as Juízas em atuação na Unidade Judiciária, para tratar dos assuntos referentes à inspeção correccional ordinária, tendo recebido a Juíza Titular Rafaela Duarte Costa e a Juíza Substituta Bruna Gusso Baggio.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 28/06/1979

Data da última correção realizada: 28/04/2022

Jurisdição: Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul, Guaíba, Mariana Pimentel, Sertão Santana

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Guaíba pertence à 18ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rafaela Duarte Costa	Juíza do Trabalho Titular	desde 07/11/2022
Bruna Gusso Baggio	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 07/01/2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/04/2023 e atualizadas em 18/05/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, verificou-se que a Juíza Titular Rafaela Duarte Costa está regularizando a informação atinente ao seu endereço, conforme os autos do processo administrativo nº 1213/2023.

3.1.3 Juizes que Atuaram de 01/01/2022 a 25/05/2023

Juiz (a)	Período(s)
1	Luis Ulysses do Amaral de Pauli Juiz Titular de 14/02/2018 a 13/09/2022 - 4 anos e 212 dias
2	Juíza Substituta lotada desde 07/01/2020 – Há 3 anos e 139 dias*
	- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 21/01 a 10/02/2022; - Atuação no período de 11/02 a 02/03/2022, em virtude de férias do Juiz Titular;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 03/03 a 06/03/2022;- Atuação no período de 07/03 a 26/03/2022, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 27/03 a 03/07/2022;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 24/07 a 13/09/2022;- Atuação no período de 14 a 28/09/2022, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 29/09 a 15/11/2022;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 06 a 19/12/2022;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 09/01 a 05/02/2023;- Atuação no período de 06/02 a 07/03/2023, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 08/03 a 14/05/2023.
3	Felipe Lopes Soares	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 29/09/2022 (período da tarde), em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.
4	Giovane Brzostek	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 29/09/2022 (período da manhã), em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.
5	Nivaldo de Souza Júnior (Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 03 a 16/10/2022, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.
6	Adriano Santos Wilhelms (Juiz Titular da Vara do Trabalho de Farroupilha)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juiz Auxiliar, no dia 17/10/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ;- Atuação como Juiz Auxiliar, no dia 21/10/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ;- Atuação como Juiz Auxiliar, no dia 24/10/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ;- Atuação como Juiz Auxiliar, no dia 28/10/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ;- Atuação como Juiz Auxiliar, no dia 04/11/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ;- Atuação como Juiz Auxiliar, no dia 07/11/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ;- Atuação como Juiz Auxiliar, no dia 11/11/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ;- Atuação como Juiz Auxiliar, no dia 14/11/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ.
7	Giovane da Silva Gonçalves	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 17 a 27/10/2022, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.
8	Frederico Russomano (Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juiz Auxiliar, no dia 18/10/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ.
9	Michele Daou	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Auxiliar no dia 27/10/2022.
10	Eduardo Batista Vargas	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 03 a 06/11/2022, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga;- Atuação no dia 08/11/2022, em virtude de a Juíza Titular estar atuando em outra Unidade Judiciária.
11	Rafaela Duarte Costa	Juíza Titular desde 07/11/2022 – Há 199 dias*
12	Paula Silva Rovani Weiler (Juíza Titular da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 07/11/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ;- Atuação como Juíza Auxiliar no dia 10/11/2022 (período da manhã).



13	Maurício Machado Marca (Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul)	- Atuação como Juiz Auxiliar, no dia 08/11/2022 (período da manhã).
14	Adriana Ledur	- Atuação como Juíza Auxiliar no dia 10/11/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ.
15	Rubens Fernando Clamer dos Santos Junior (Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Gramado)	- Atuação como Juiz Auxiliar, no dia 11/11/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ; - Atuação como Juiz Auxiliar, no dia 18/11/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ.
16	Paulo Roberto Dornelles Júnior	- Atuação no período de 15/05 a 21/05/2023, em virtude de LTS da Juíza Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/04/2023 e atualizadas em 18/05/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 25/05/2023

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juiz Titular	Luís Ulysses do Amaral de Pauli	Férias	11/02/2022 a 02/03/2022	20 dias
		Férias	07/03/2022 a 26/03/2022	20 dias
	Rafaela Duarte Costa	Férias	06/02/2023 a 07/03/2023	30 dias
		Licença para Tratamento de Saúde - LTS	09/05/2023 a 12/05/2023	4 dias
		Licença para Tratamento de Saúde - LTS	15/05/2023 a 21/05/2023	7 dias
Juíza Substituta lotada	Bruna Gusso Baggio	Licença para Tratamento de Saúde - LTS	07/01/2022 a 20/01/2022	14 dias
		Férias	04/07/2022 a 23/07/2022	20 dias
		Férias	16/11/2022 a 05/12/2022	20 dias
		Férias	desde 15/05/2023 até 03/06/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/04/2023 e atualizadas em 18/05/2023)

3.1.5 Assiduidade dos Juizes Titulares e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Elizandra Peres da Silva	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	06/09/2013
2	Jardel John	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29/11/2022
3	Elton Elias Caetano Grilo	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	16/03/2020
4	Neusa Leoni Teixeira Berthuline Alves	AJAJ	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	19/03/2018
5	Rafaela Martins Pottes de Mello	TJAA	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	14/01/2020
6	Carlos Alberto Xeres de Souza	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	29/11/2021
7	Cássia Soares Message	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	09/03/2023
8	José Carlos Bonifacio Benites	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	15/07/2013
9	Eduardo Antônio Campos Ranzan	TJAA	Calculista (FC04)	01/08/2014
10	Luciana Ovalhe Nunes	TJAA	-	19/01/2005
11	Lucas Todeschini Tonelo	TJAA	-	13/07/2015



AJAJ-OJAF	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	07/01/2021
AJAJ-OJAF	Julio Rafael Buhl de Azevedo		01/07/2020
TJAA-APJ	Eduardo Silveira Dutra	TJAA - Especialidade Agente da Polícia Judicial	29/04/2005

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/04/2023 e 16/05/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	André Argemi	01/04/2022	14/09/2022	166 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/04/2023 e 16/05/2023).

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Elizandra Peres da Silva	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Eduardo Antônio Campos Ranzan	LTS - Tratamento de Saúde	9
Lucas Todeschini Tonelo	PAT - Paternidade	20
	LTS - Tratamento de Saúde	10
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Neusa Leoni Teixeira Berthuline Alves	LTS24 - Superior a 24 meses	33*1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/04/2023 e 16/05/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

*1 A servidora Neusa Leoni Teixeira Berthuline Alves totaliza períodos de LTS superiores a 24 meses e anteriores ao início do período correccionado.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Bruna Vigorito Gomes	Direito desde 07/03/2022 até 06/09/2023
2	Ellen Regina Amaral de Lima	Direito desde 06/04/2022 até 05/10/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/04/2023 e 16/05/2023)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,51**, o segundo colocado entre as 28 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (77%), é de 0,39**. Nesse quesito, a unidade também ocupa a **segunda posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

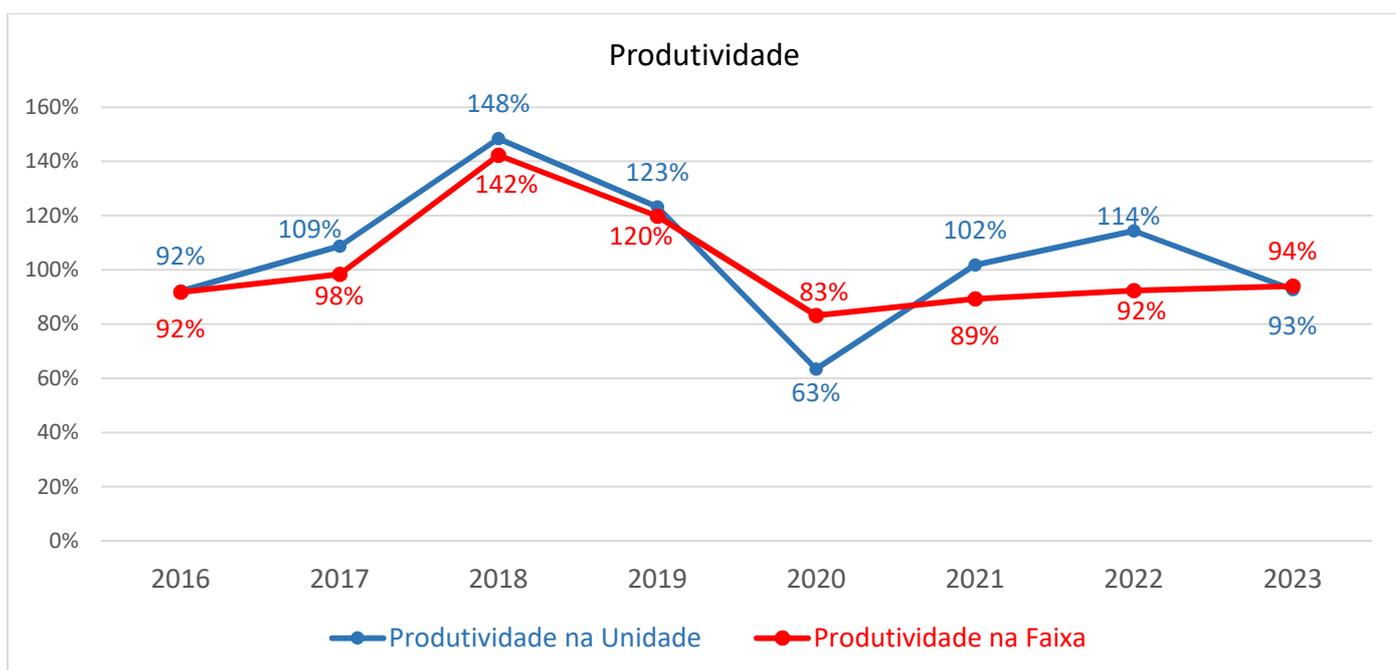
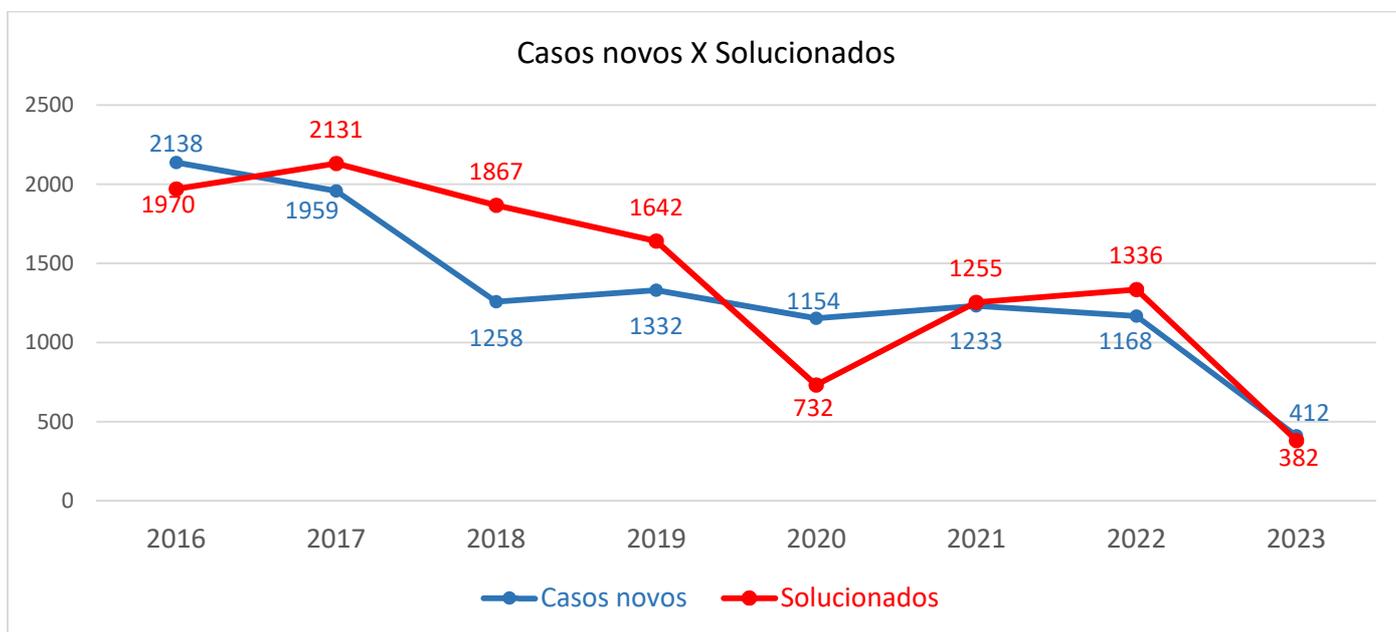
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.



VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	2.138	1.970	92,14%	91,79%
2017	1.959	2.131	108,78%	98,33%
2018	1.258	1.867	148,41%	142,27%
2019	1.332	1.642	123,27%	119,86%
2020	1.154	732	63,43%	83,14%
2021	1.233	1.255	101,78%	89,30%
2022	1.168	1.336	114,38%	92,39%
2023 (até 30/04)	412	382	92,72%	94,00%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

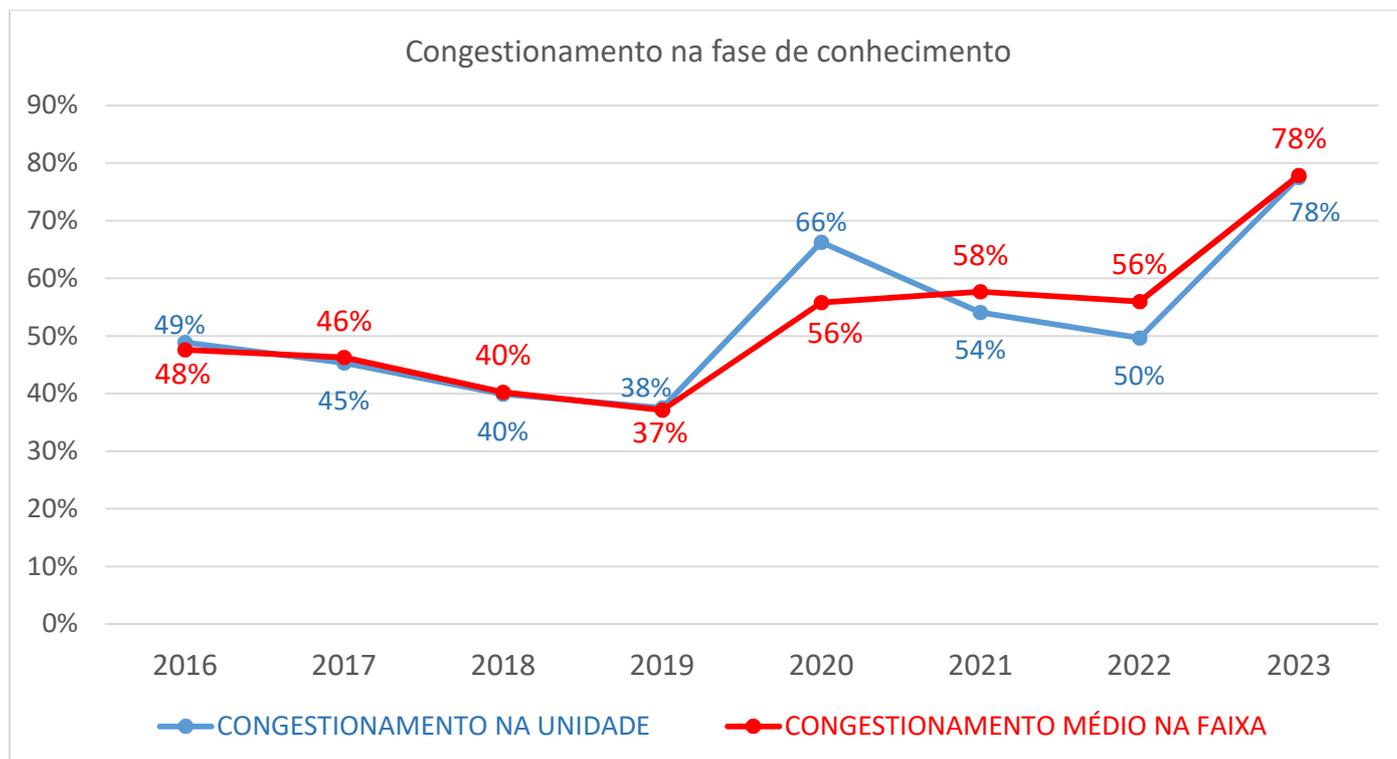




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

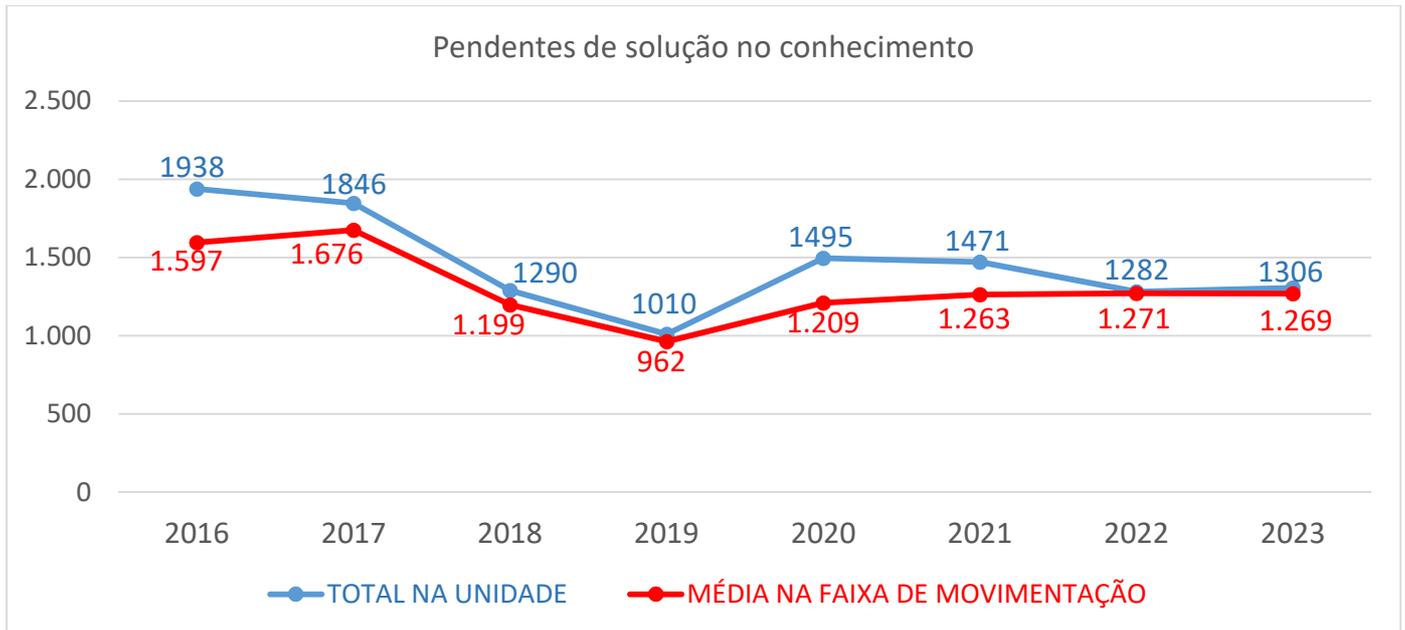
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.715	1.938	1.846	1.290	1.010	1.495	1.471	1.282
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	2.139	1.959	1.262	1.338	1.160	1.240	1.182	416
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.854	3.897	3.108	2.628	2.170	2.735	2.653	1.698
D Processos solucionados	1.970	2.131	1.867	1.642	732	1.255	1.336	382
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	48,88%	45,32%	39,93%	37,52%	66,27%	54,11%	49,64%	77,50%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	47,63%	46,26%	40,24%	37,14%	55,79%	57,67%	55,95%	77,88%



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

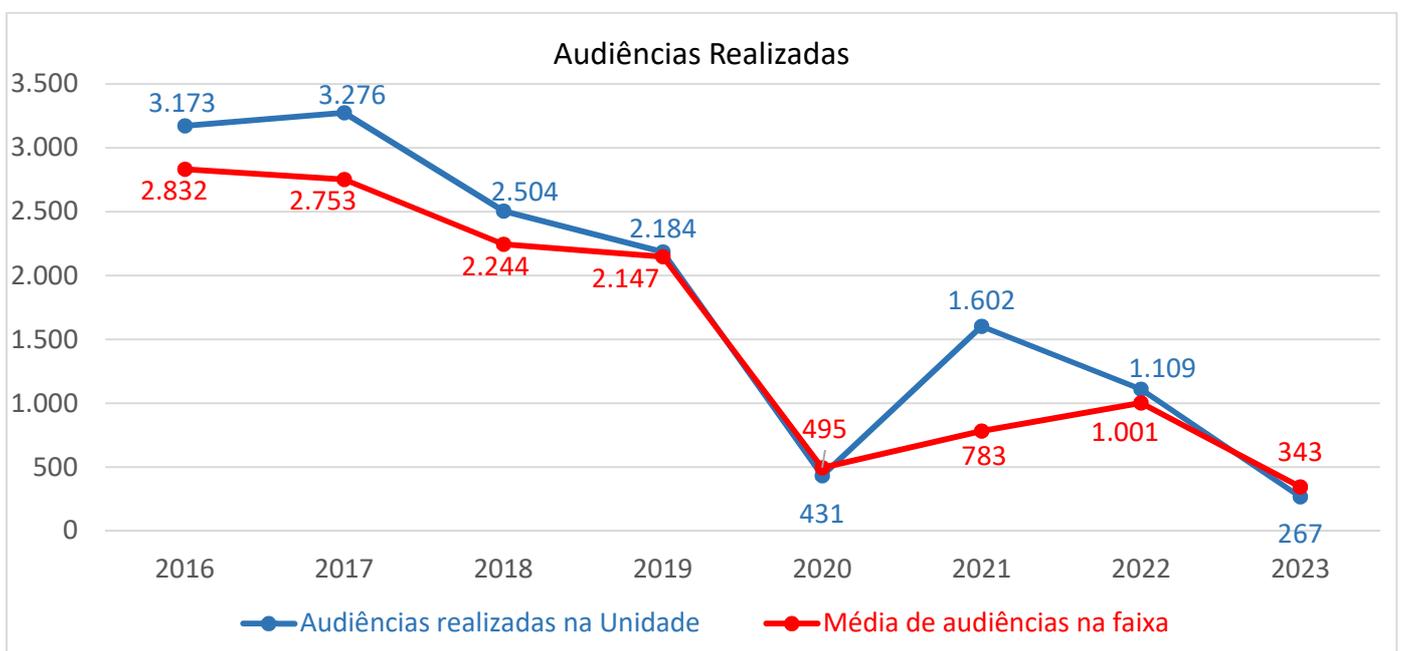
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Processos em instrução	1.793	1.749	1.204	876	1.485	1.279	1.117	1.180
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	64	94	80	73	10	147	110	85
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	81	3	6	61	0	45	55	41
TOTAL NA UNIDADE	1.938	1.846	1.290	1.010	1.495	1.471	1.282	1.306
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.597	1.676	1.199	962	1.209	1.263	1.271	1.269



5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

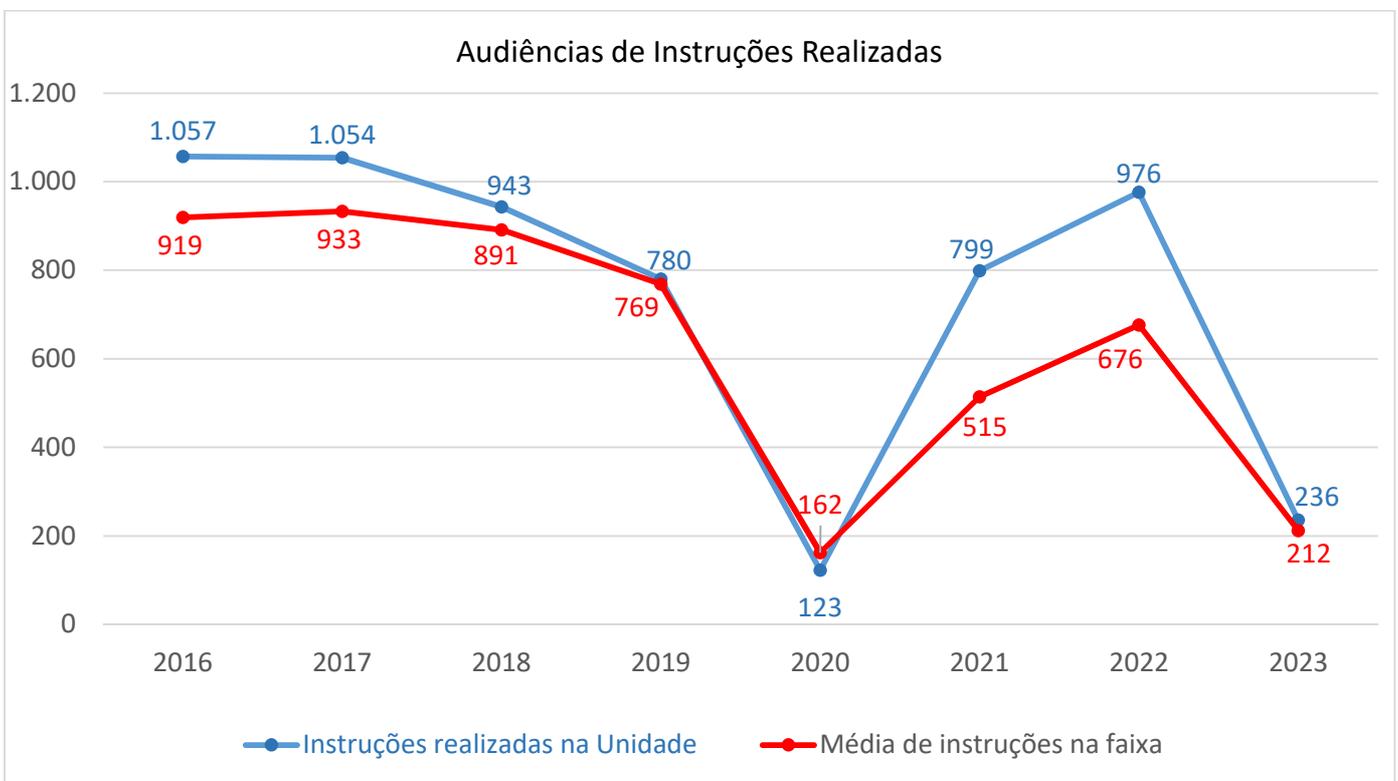
VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	3.173	2.832	112,05%
2017	3.276	2.753	119,01%
2018	2.504	2.244	111,57%
2019	2.184	2.147	101,72%
2020	431	495	87,15%
2021	1.602	783	204,68%
2022	1.109	1.001	110,76%
2023 (até 30/04)	267	343	77,89%





5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.057	919	115,00%
2017	1.054	933	113,01%
2018	943	891	105,84%
2019	780	769	101,44%
2020	123	162	75,76%
2021	799	515	155,30%
2022	976	676	144,29%
2023 (até 30/04)	236	212	111,40%



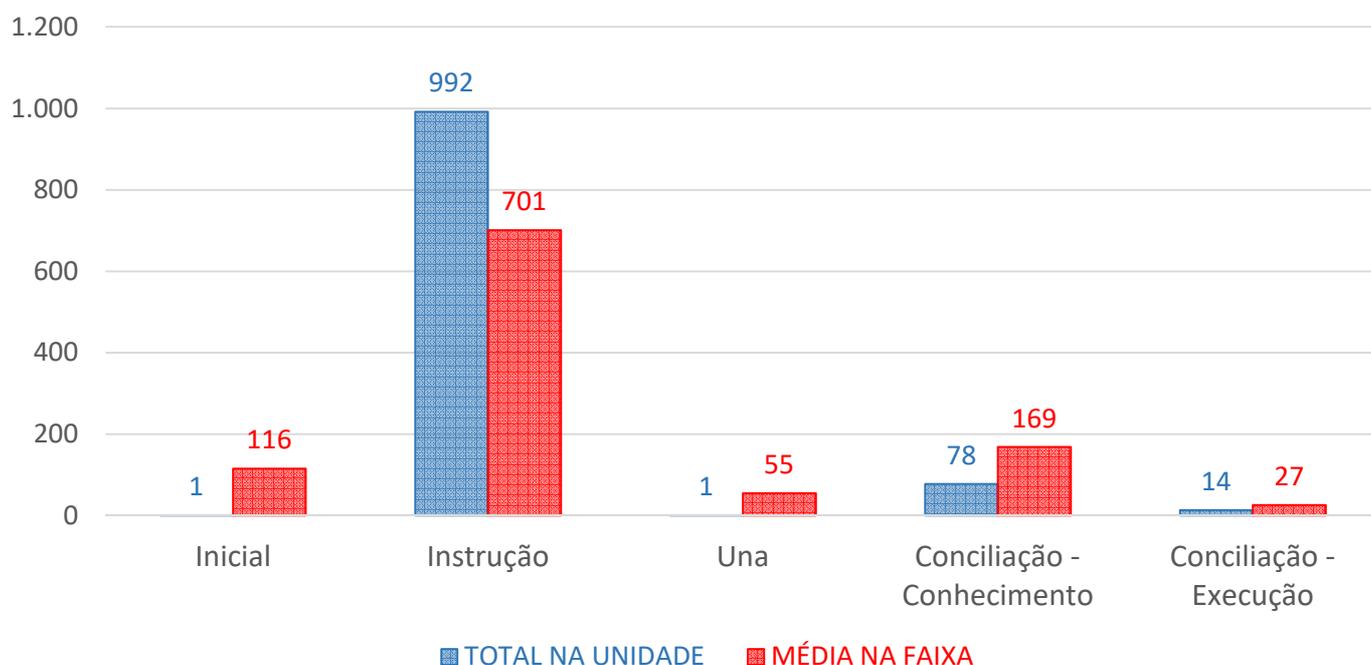
5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 01/05/2022 a 30/04/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Adriana Ledur	0	4	0	0	0	4
Adriano Santos Wilhelms	0	25	0	0	0	25
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	2	0	2
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	13	0	13
Bruna Gusso Baggio	1	434	1	17	2	455
Eduardo Batista Vargas	0	17	0	0	0	17
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	5	0	5
Felipe Lopes Soares	0	3	0	0	0	3
Frederico Russomano	0	4	0	0	0	4



Giovane Brzostek	0	4	0	0	0	4
Giovane da Silva Gonçalves	0	26	0	0	0	26
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	9	2	11
Luís Ulysses do Amaral de Pauli	0	287	0	1	0	288
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	30	10	40
Maurício Machado Marca	0	3	0	0	0	3
Michele Daou	0	3	0	0	0	3
Nivaldo de Souza Junior	0	39	0	0	0	39
Paula Silva Rovani Weiler	0	6	0	0	0	6
Rafaela Duarte Costa	0	132	0	1	0	133
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	0	5	0	0	0	5
TOTAL NA UNIDADE	1	992	1	78	14	1.086
MÉDIA NA FAIXA	116	701	55	169	27	1.067

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	P	-	-	-
Tarde	-	P	P	P	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P	-	P	-	P
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Elizandra Peres da Silva em 22/05/2023)



Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), a Diretora informa em 22/05/2023 o que segue:

“Apenas o juízo 100% permanece com audiência telepresencial. Em média 5 audiências diárias, sendo que nas quartas há em média 10 audiências.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	02/04/2024	18/08/2023	13/09/2023	12/07/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Elizandra Peres da Silva em 22/05/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

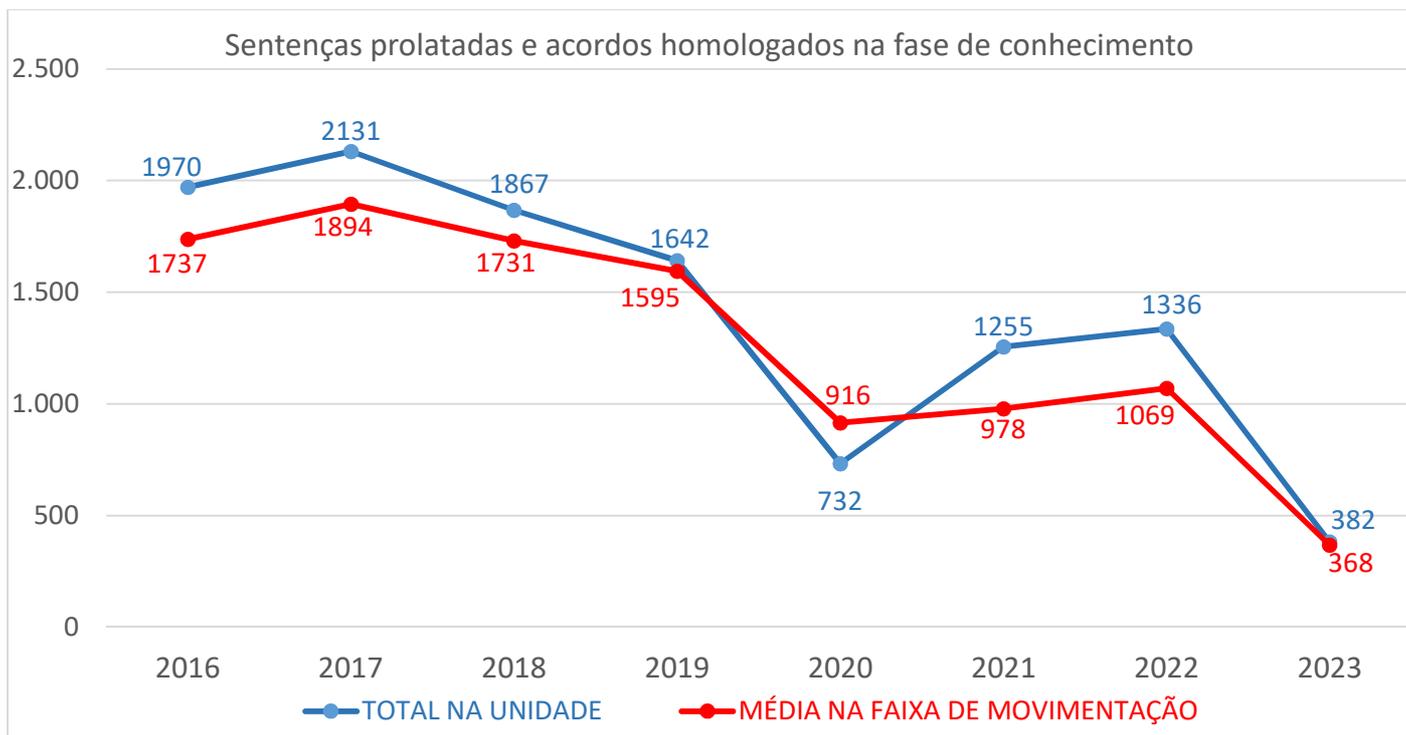
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	619	142	22,94%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	467	96	20,56%
TOTAL	1.086	238	21,92%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Conciliações	919	1.003	857	757	315	508	396	123
Julgamentos com resolução de mérito	795	858	824	704	366	616	819	234
Julgamentos sem resolução de mérito	256	270	186	181	51	131	121	25
TOTAL NA UNIDADE	1.970	2.131	1.867	1.642	732	1.255	1.336	382
MÉDIA NA FAIXA	1.737	1.894	1.731	1.595	916	978	1.069	368

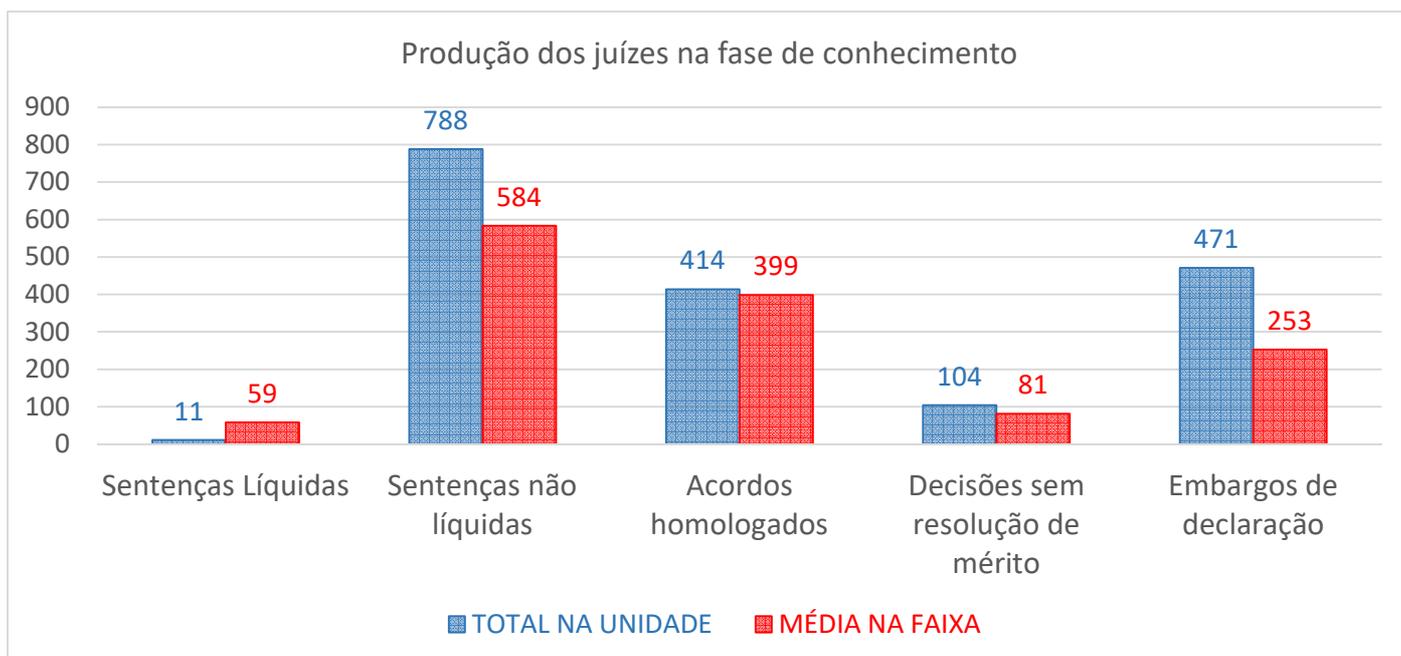


5.5.2 Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2022 a 30/04/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adriana Ledur	0	2	2	0	0
Adriano Santos Wilhelms	0	14	3	1	8
Amanda Stefania Fisch	0	1	0	0	3
Ary Faria Marimon Filho	0	22	0	0	15
Bruna Gusso Baggio	4	379	218	52	228
Camila Tesser Wilhelms	0	203	1	1	69
Carolina Cauduro Dias de Paiva	0	0	0	0	2
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	0	1	0	0	1
Eduardo Batista Vargas	0	9	7	0	1
Felipe Lopes Soares	0	0	1	0	0
Frederico Russomano	0	2	1	0	2
Giovane Brzostek	0	0	1	0	0
Giovane da Silva Gonçalves	1	11	8	1	4
Luís Ulysses do Amaral de Pauli	2	91	100	33	113
Maurício Machado Marca	0	1	1	1	1
Michele Daou	0	2	0	0	0
Nivaldo de Souza Júnior	3	21	7	1	11
Paula Silva Rovani Weiler	0	2	4	0	0



Rafaela Duarte Costa	1	11	60	14	6
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	0	1	0	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	15	0	0	6
TOTAL NA UNIDADE	11	788	414	104	471
MÉDIA NA FAIXA	59	584	399	81	253



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 22/05/2023, ÀS 15h50min				
	Processo	Magistrada	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020951-29.2022.5.04.0221*	Rafaela Duarte Costa	23/11/2022	85
02	0020812-48.2020.5.04.0221*	Rafaela Duarte Costa	29/11/2022	81
03	0020743-16.2020.5.04.0221*	Rafaela Duarte Costa	01/12/2022	79
04	0020391-87.2022.5.04.0221*	Rafaela Duarte Costa	02/12/2022	78
05	0020485-35.2022.5.04.0221*	Rafaela Duarte Costa	02/12/2022	78
06	0021085-95.2018.5.04.0221*	Rafaela Duarte Costa	06/12/2022	77
07	0020093-66.2020.5.04.0221*	Rafaela Duarte Costa	07/12/2022	76
08	0022436-74.2016.5.04.0221*	Rafaela Duarte Costa	07/12/2022	76
09	0020136-37.2019.5.04.0221*	Rafaela Duarte Costa	09/12/2022	75
10	0020786-79.2022.5.04.0221*	Rafaela Duarte Costa	09/12/2022	75
11	0021057-30.2018.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	09/12/2022	75
12	0020843-97.2022.5.04.0221*	Rafaela Duarte Costa	12/12/2022	74
13	0021210-58.2021.5.04.0221*	Rafaela Duarte Costa	12/12/2022	74
14	0020109-20.2020.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	13/12/2022	73
15	0020289-70.2019.5.04.0221*	Rafaela Duarte Costa	13/12/2022	73
16	0020941-53.2020.5.04.0221*	Rafaela Duarte Costa	13/12/2022	73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17	0020571-37.2020.5.04.0007	Rafaela Duarte Costa	15/12/2022	71
18	0020736-24.2020.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	19/12/2022	69
19	0020579-51.2020.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	09/01/2023	68
20	0020658-30.2020.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	10/01/2023	67
21	0020588-76.2021.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	24/01/2023	57
22	0020841-64.2021.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	24/01/2023	57
23	0020848-90.2020.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	24/01/2023	57
24	0020889-23.2021.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	24/01/2023	57
25	0020934-27.2021.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	24/01/2023	57
26	0020294-58.2020.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	25/01/2023	56
27	0020678-84.2021.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	25/01/2023	56
28	0020980-21.2018.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	25/01/2023	56
29	0020429-36.2021.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	26/01/2023	55
30	0020491-13.2020.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	26/01/2023	55
31	0020792-23.2021.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	26/01/2023	55
32	0020019-41.2022.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	30/01/2023	53
33	0021036-15.2022.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	30/01/2023	53
34	0020604-30.2021.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	01/02/2023	51
35	0020667-55.2021.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	01/02/2023	51
36	0010100-82.2009.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	06/03/2023	50
37	0020069-77.2016.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	13/02/2023	50
38	0020495-50.2020.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	03/03/2023	50
39	0020513-13.2016.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	10/02/2023	50
40	0020587-67.2016.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	07/03/2023	50
41	0020929-44.2017.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	24/02/2023	50
42	0020944-08.2020.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	27/02/2023	50
43	0021091-39.2017.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	07/03/2023	50
44	0022043-18.2017.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	02/03/2023	50
45	0020592-16.2021.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	09/03/2023	48
46	0020603-11.2022.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	09/03/2023	48
47	0021029-62.2018.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	09/03/2023	48
48	0020691-49.2022.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	13/03/2023	46
49	0021000-41.2020.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	13/03/2023	46
50	0020082-37.2020.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	14/03/2023	45
51	0020307-57.2020.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	15/03/2023	44
52	0020726-43.2021.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	15/03/2023	44
53	0020946-75.2020.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	15/03/2023	44
54	0021344-90.2018.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	15/03/2023	44
55	0021376-61.2019.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	15/03/2023	44
56	0020184-88.2022.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	16/03/2023	43
57	0020587-57.2022.5.04.0221*	Camila Tesser Wilhelms	01/03/2023	43
58	0020877-14.2018.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	16/03/2023	43
59	0021209-39.2022.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	16/03/2023	43
60	0020383-91.2014.5.04.0221*	Rafaela Duarte Costa	17/03/2023	42
61	0020905-79.2018.5.04.0221*	Rafaela Duarte Costa	17/03/2023	42
62	0020981-40.2017.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	20/03/2023	41
63	0021091-97.2021.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	21/03/2023	40



64	0020953-33.2021.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	23/03/2023	38
65	0020102-28.2020.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	25/03/2023	37
66	0020183-06.2022.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	26/03/2023	37
67	0020735-05.2021.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	25/03/2023	37
68	0020892-75.2021.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	25/03/2023	37
69	0021022-36.2019.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	25/03/2023	37
70	0020079-82.2020.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	28/03/2023	35
71	0020063-60.2022.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	03/04/2023	31
72	0020334-06.2021.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	03/04/2023	31
73	0020099-05.2022.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	04/04/2023	30
74	0020628-58.2021.5.04.0221	Rafaela Duarte Costa	04/04/2023	30

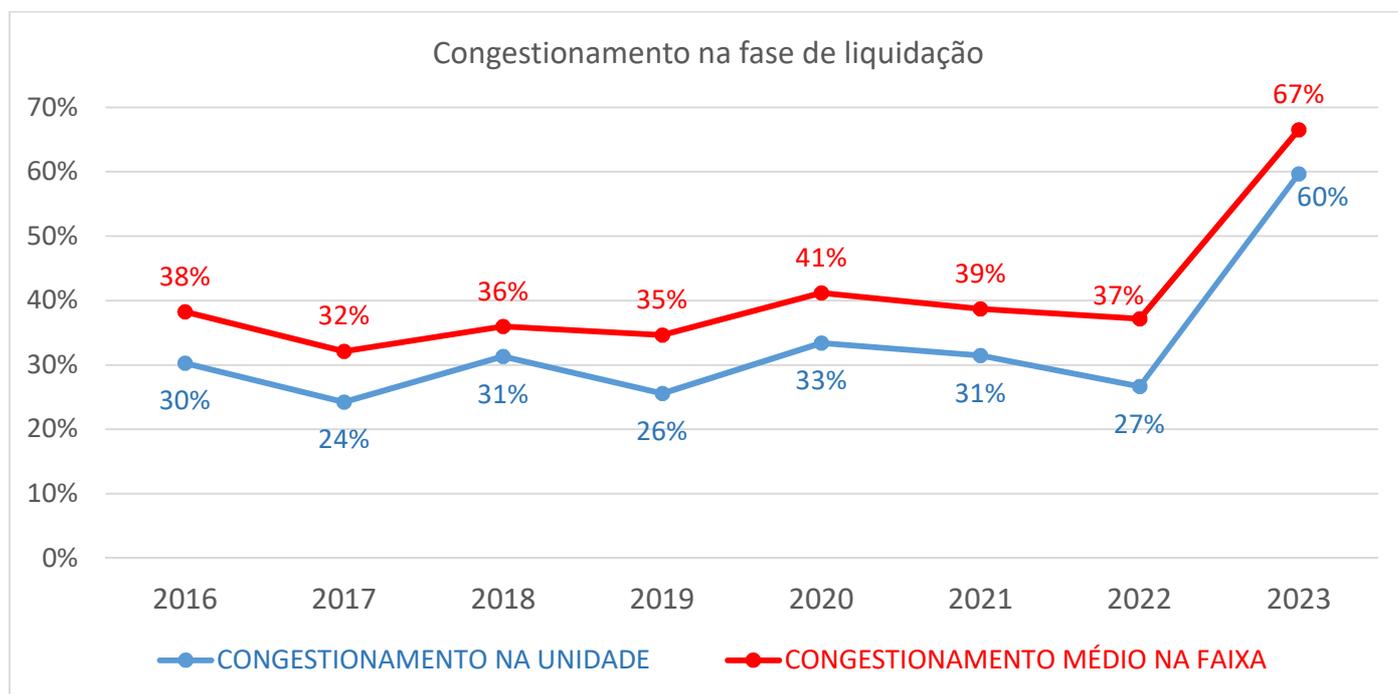
(*) Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A	Pendentes do período anterior	281	227	178	213	211	234	216	212
B	Liquidações iniciadas	472	549	512	475	490	453	564	192
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	753	776	690	688	701	687	780	404
D	Liquidações finalizadas	525	588	474	512	467	471	572	163
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		30,28%	24,23%	31,30%	25,58%	33,38%	31,44%	26,67%	59,65%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		38,26%	32,10%	35,98%	34,62%	41,18%	38,69%	37,17%	66,51%





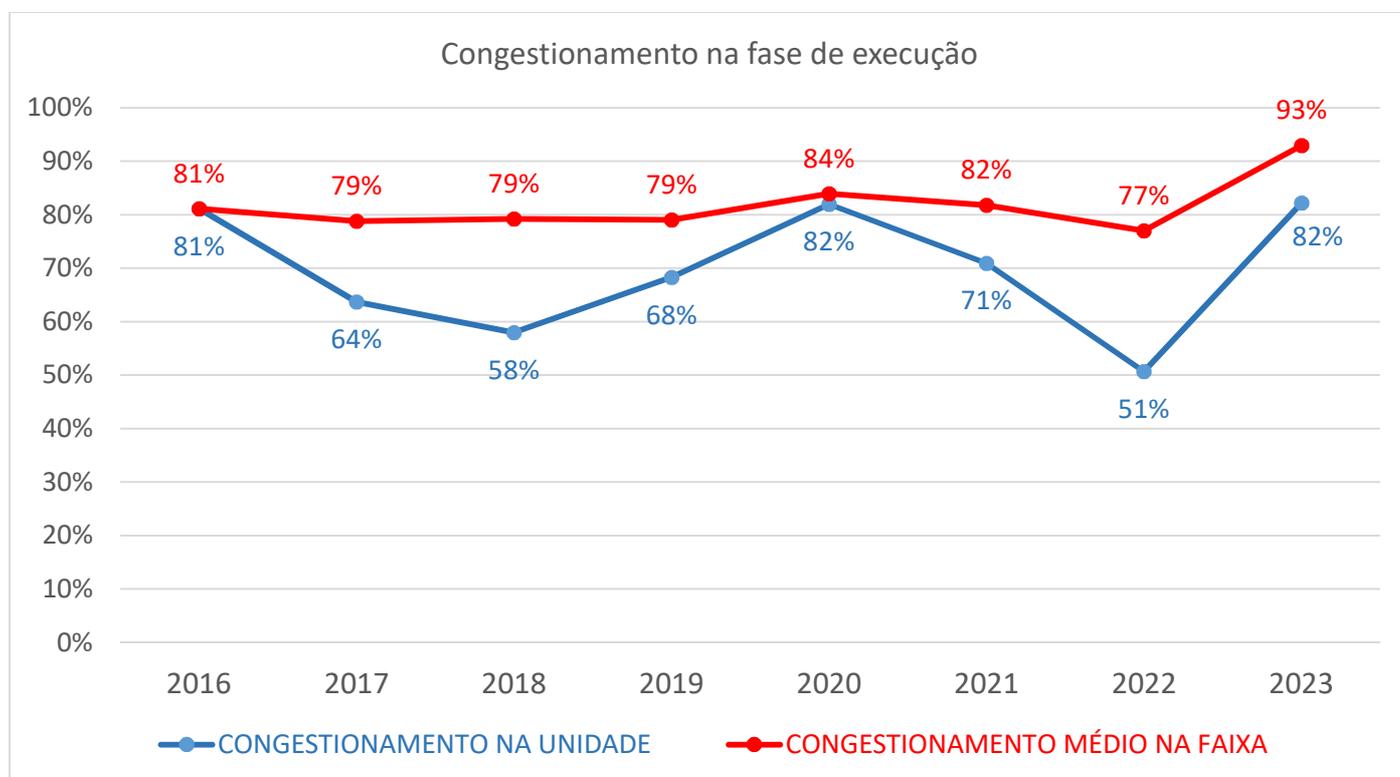
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	842	985	1.079	1.026	661	742	705	260
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	1.625	1.499	984	602	843	879	797	935
C	Total de execuções pendentes do período anterior	2.467	2.484	2.063	1.628	1.504	1.621	1.502	1.195
D	Execuções Iniciadas	588	731	686	587	472	445	570	197
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	3.055	3.215	2.749	2.215	1.976	2.066	2.072	1.392
F	Execuções finalizadas*	577	1.168	1.156	703	356	601	1.022	248
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		81,11%	63,67%	57,95%	68,26%	81,98%	70,91%	50,68%	82,18%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		81,13%	78,77%	79,23%	79,06%	83,93%	81,75%	77,01%	92,91%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

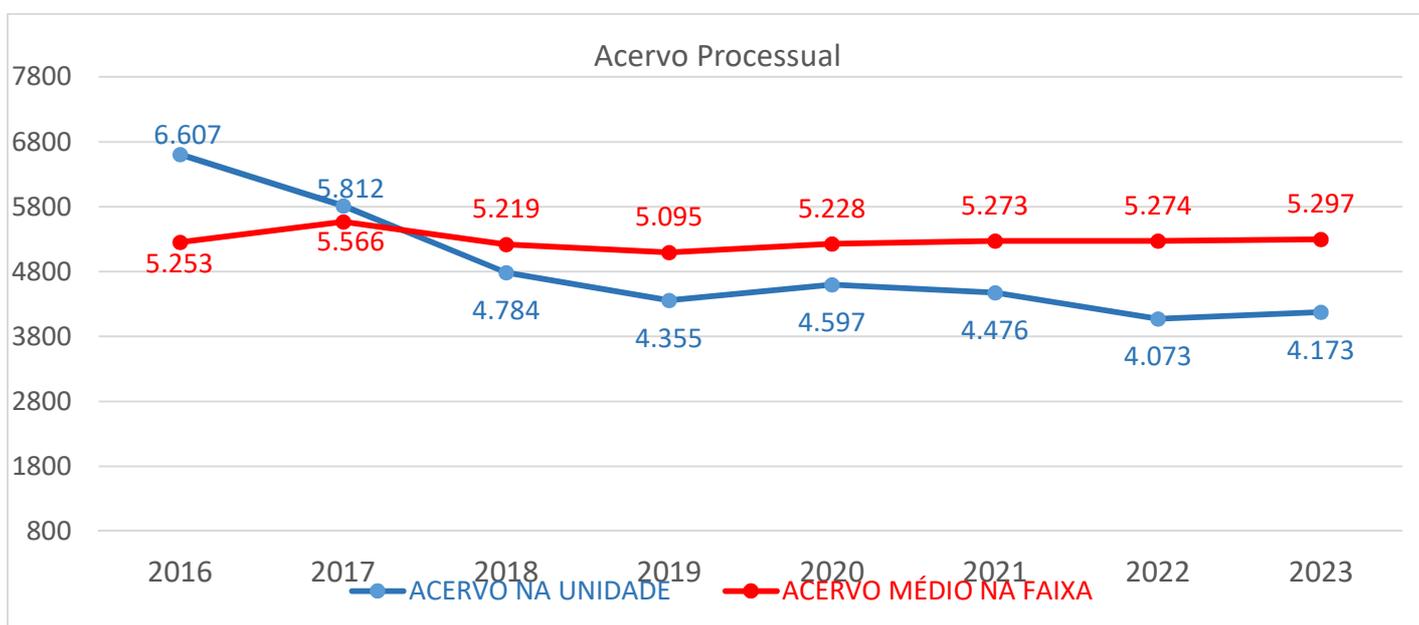


9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	1.938	1.846	1.290	1.010	1.495	1.471	1.282	1.306
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.568	1.578	1.557	1.569	1.200	1.263	1.362	1.457
Pendentes de finalização na fase de liquidação	227	178	213	211	234	216	212	241
Pendentes de finalização na fase de execução	2.484	2.063	1.628	1.504	1.621	1.502	1.195	1.150
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	390	147	96	61	47	24	22	19
ACERVO NA UNIDADE	6.607	5.812	4.784	4.355	4.597	4.476	4.073	4.173
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.253	5.566	5.219	5.095	5.228	5.273	5.274	5.297



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

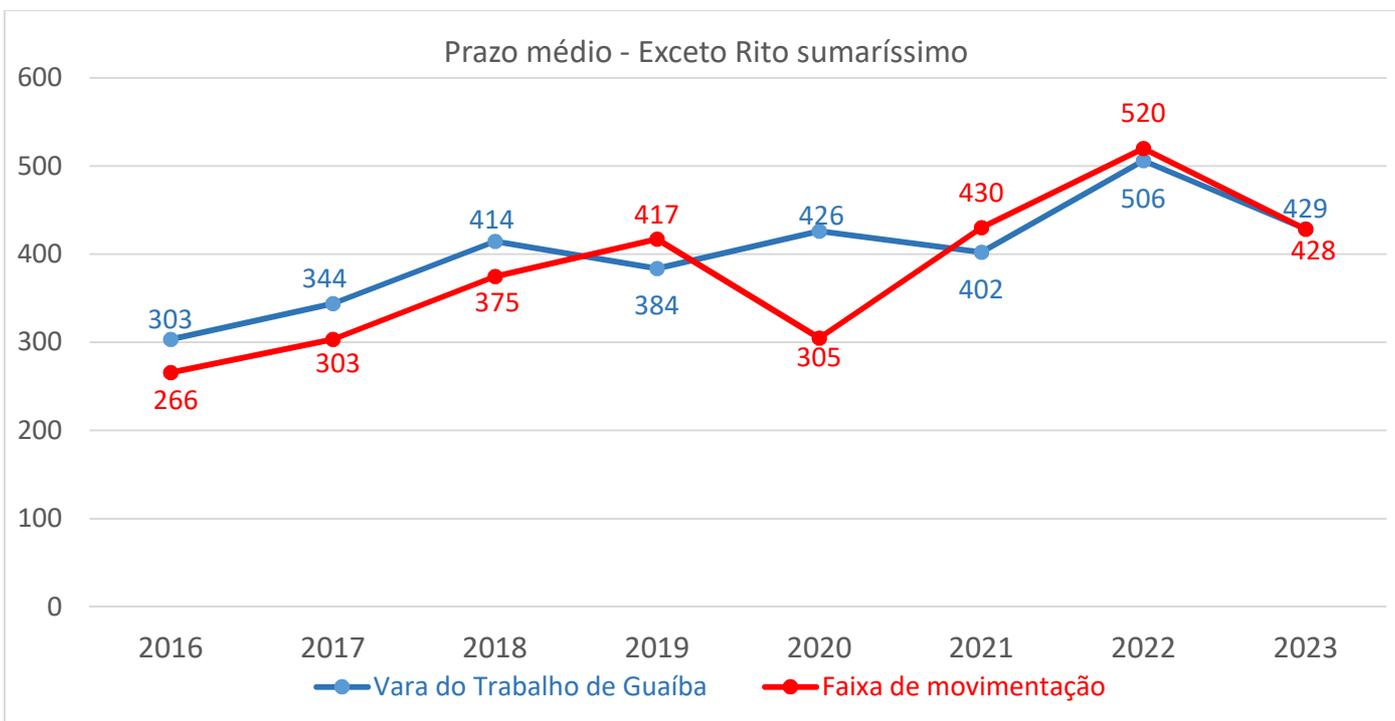
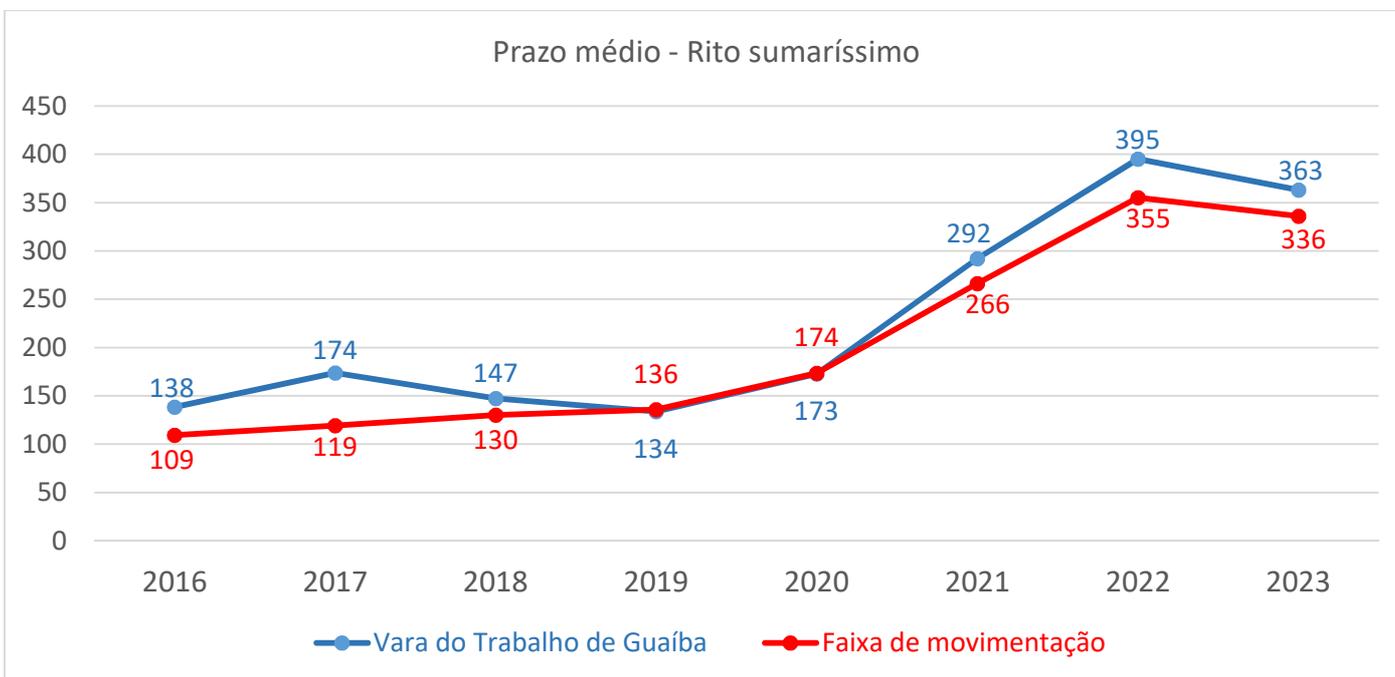
10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Guaíba	138	174	147	134	173	292	395	363
	Faixa de movimentação	109	119	130	136	174	266	355	336



Exceto Sumaríssimo	VT de Guaíba	303	344	414	384	426	402	506	429
	Faixa de movimentação	266	303	375	417	305	430	520	428

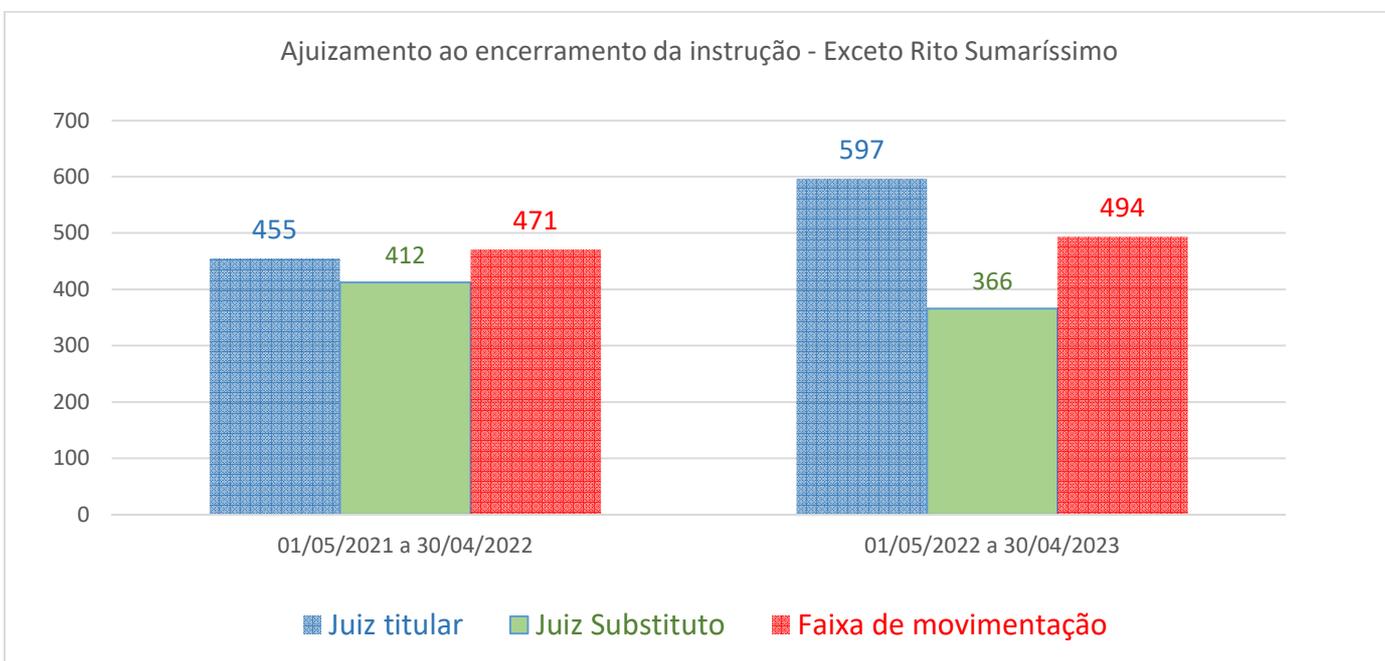
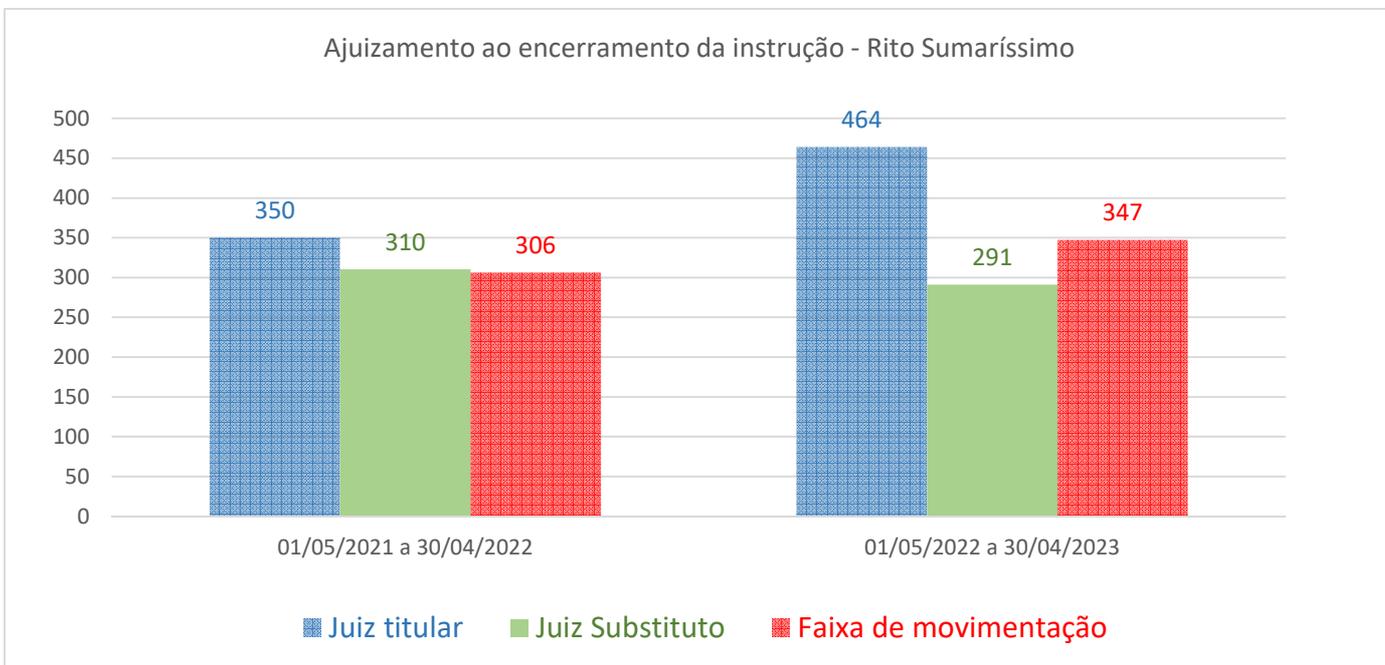


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	350	464	32,55%
	Juiz Substituto	310	291	-6,18%
	Média na faixa de movimentação	306	347	13,34%



Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	455	597	31,16%
	Juiz Substituto	412	366	-11,24%
	Faixa de movimentação	471	494	4,89%

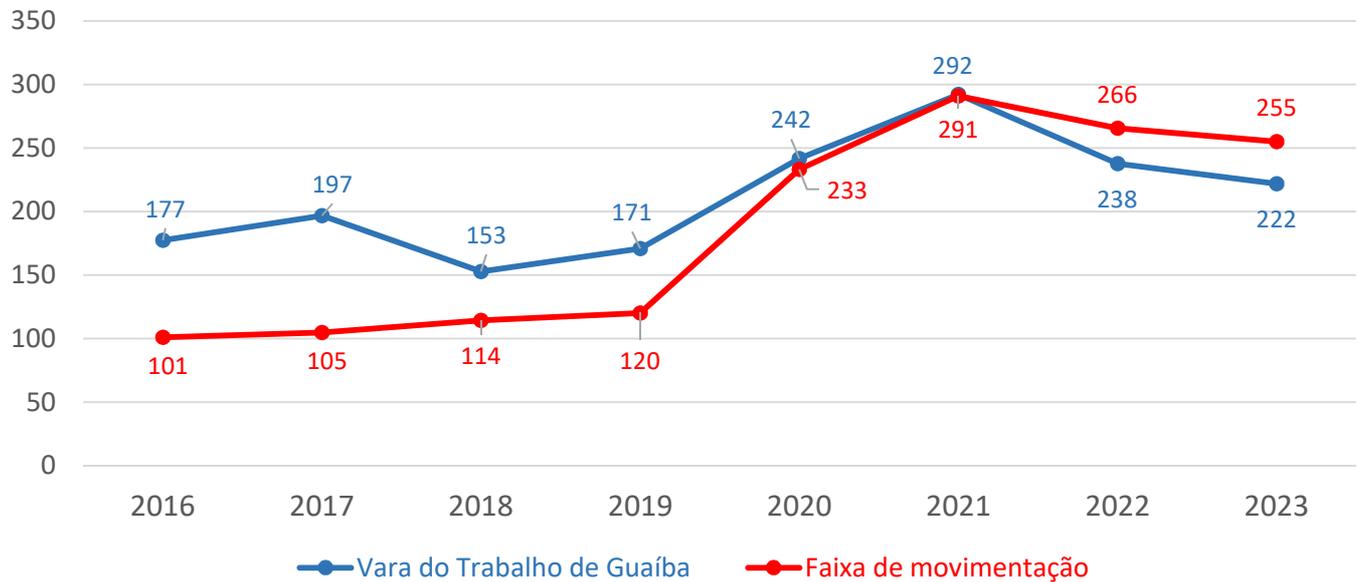


c) Idade média nos processos em instrução

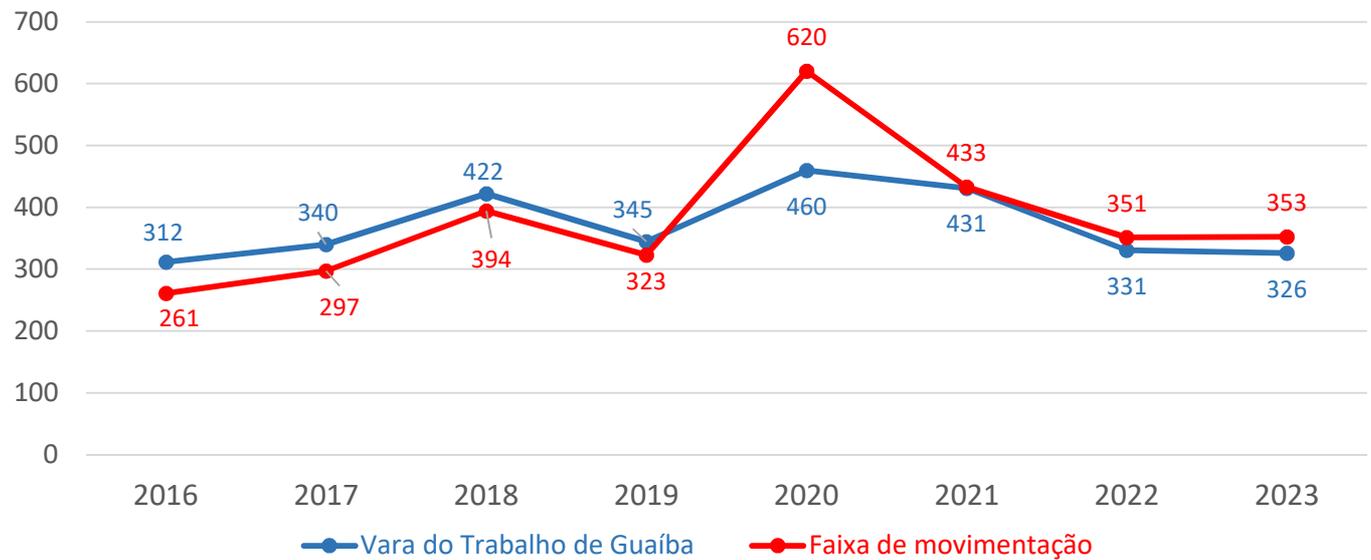
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Guaíba	177	197	153	171	242	292	238	222
	Faixa de movimentação	101	105	114	120	233	291	266	255
Exceto Sumaríssimo	VT de Guaíba	312	340	422	345	460	431	331	326
	Faixa de movimentação	261	297	394	323	620	433	351	353



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

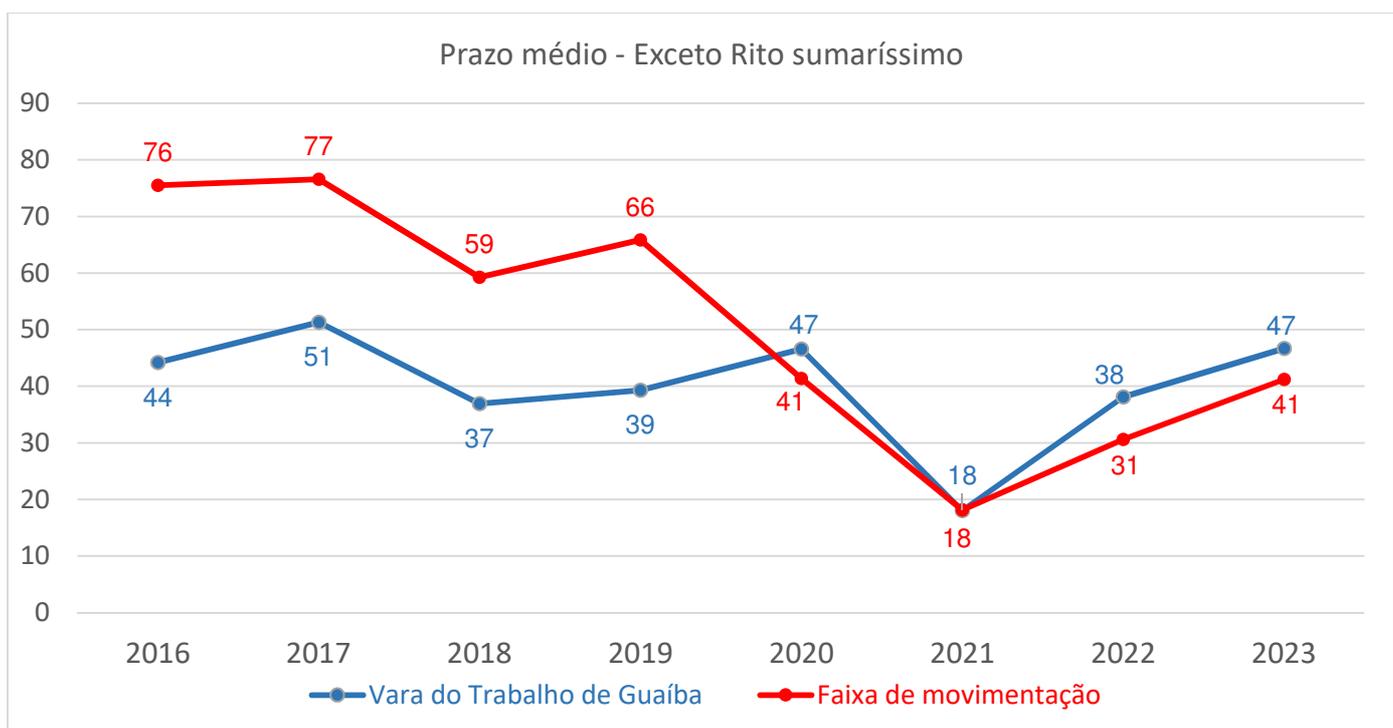
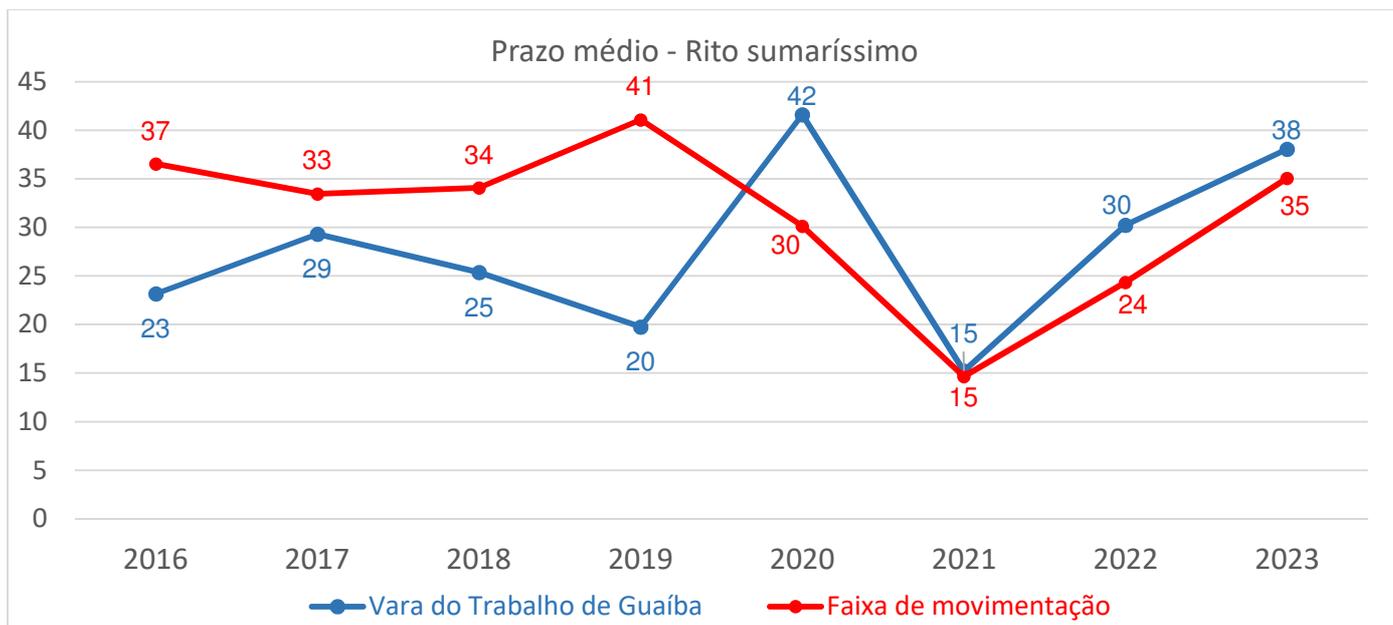


10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

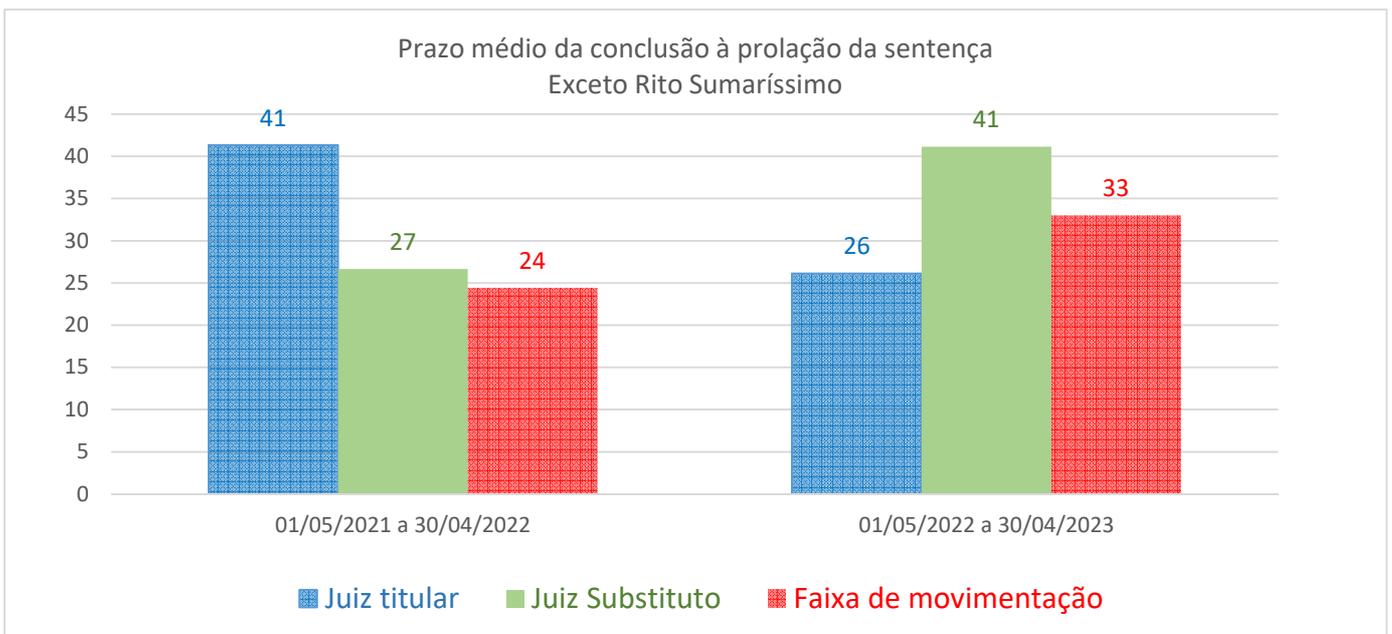
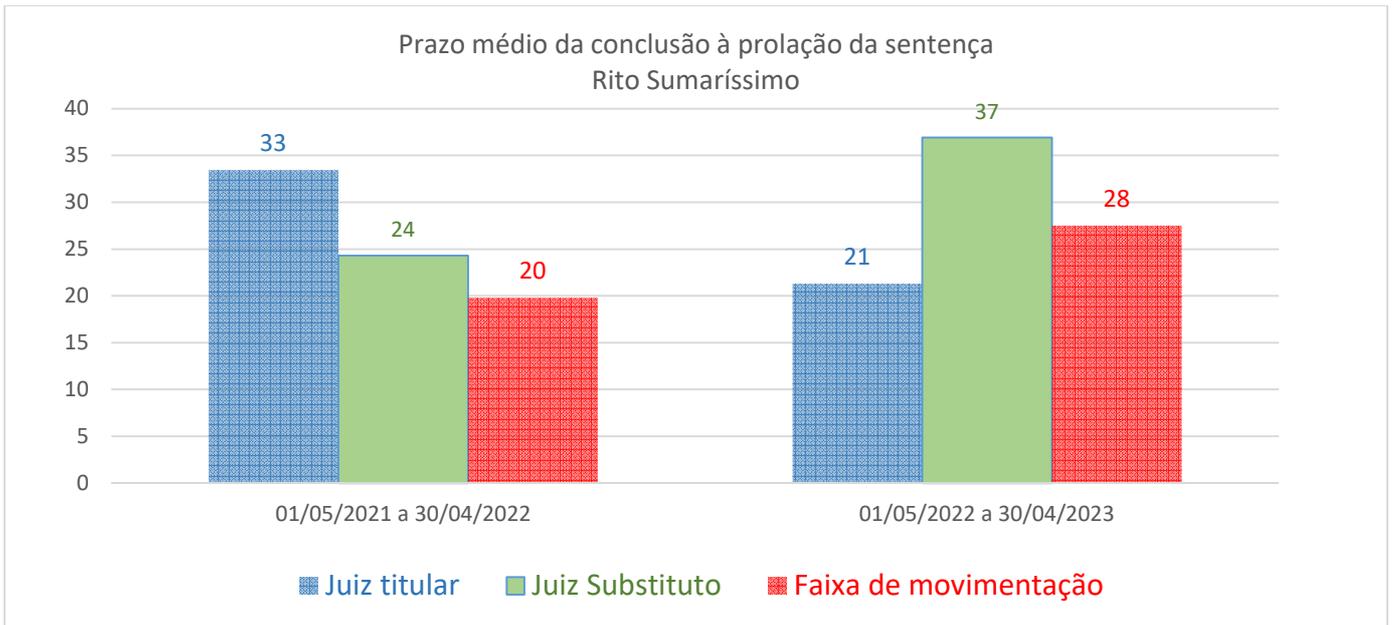
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Guaíba	23	29	25	20	42	15	30	38
	Faixa de movimentação	37	33	34	41	30	15	24	35
Exceto Sumaríssimo	VT de Guaíba	44	51	37	39	47	18	38	47
	Faixa de movimentação	76	77	59	66	41	18	31	41



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

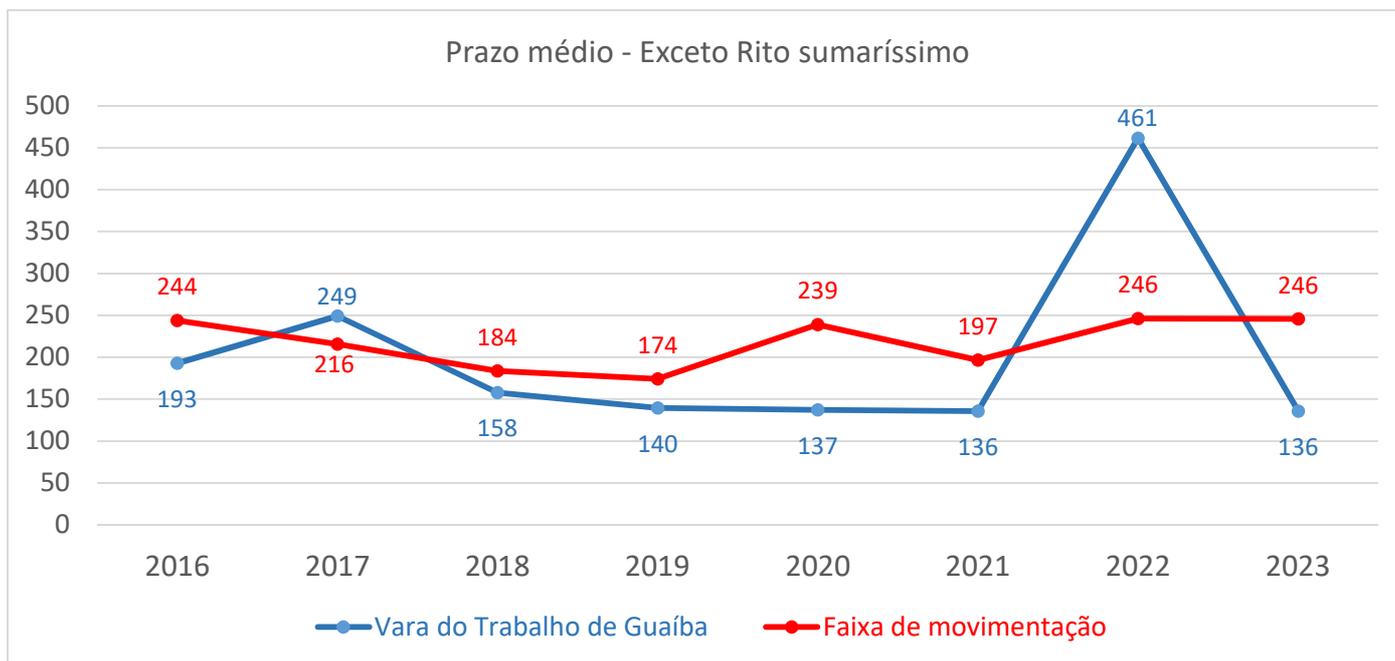
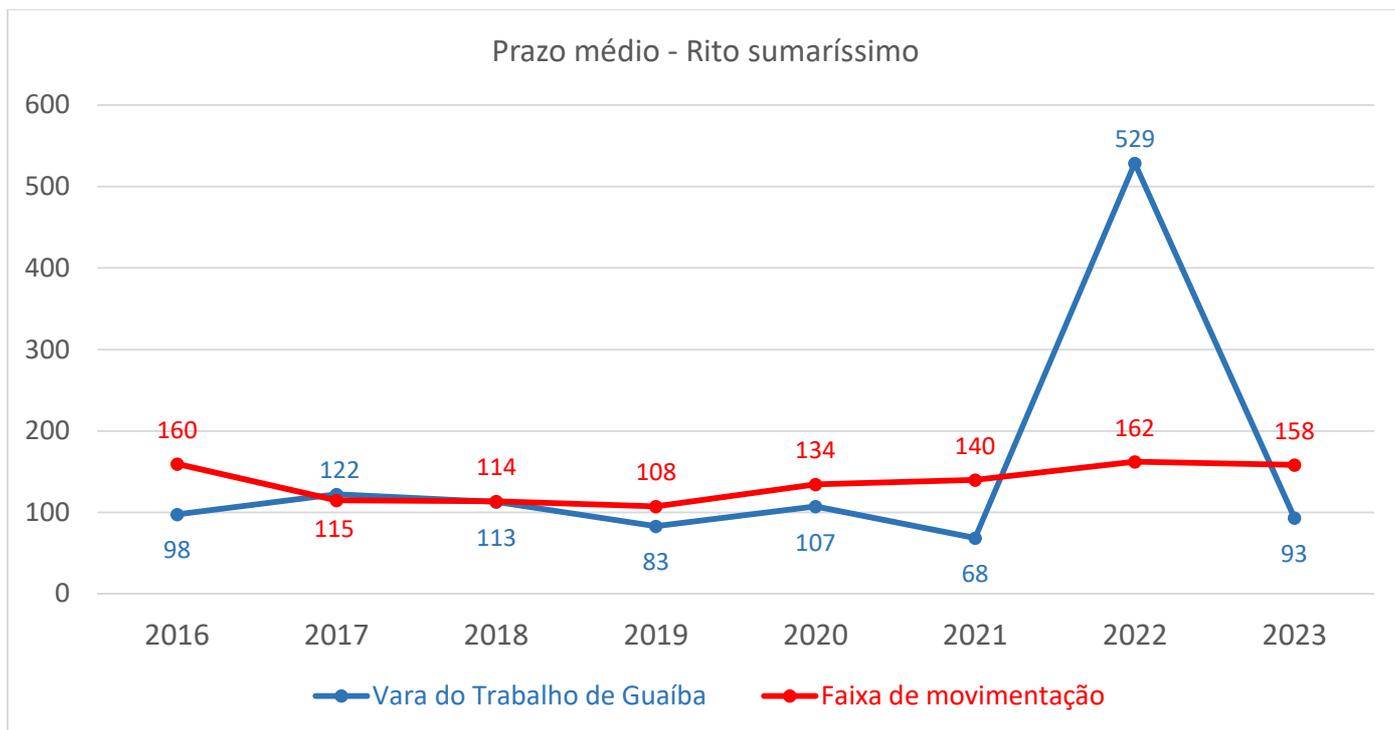
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	33	21	-36,23%
	Juiz Substituto	24	37	51,89%
	Faixa de movimentação	20	28	38,94%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	41	26	-36,82%
	Juiz Substituto	27	41	54,43%
	Faixa de movimentação	24	33	35,21%



10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Guaíba	98	122	113	83	107	68	529	93
	Faixa de movimentação	160	115	114	108	134	140	162	158
Exceto Sumaríssimo	VT de Guaíba	193	249	158	140	137	136	461	136
	Faixa de movimentação	244	216	184	174	239	197	246	246



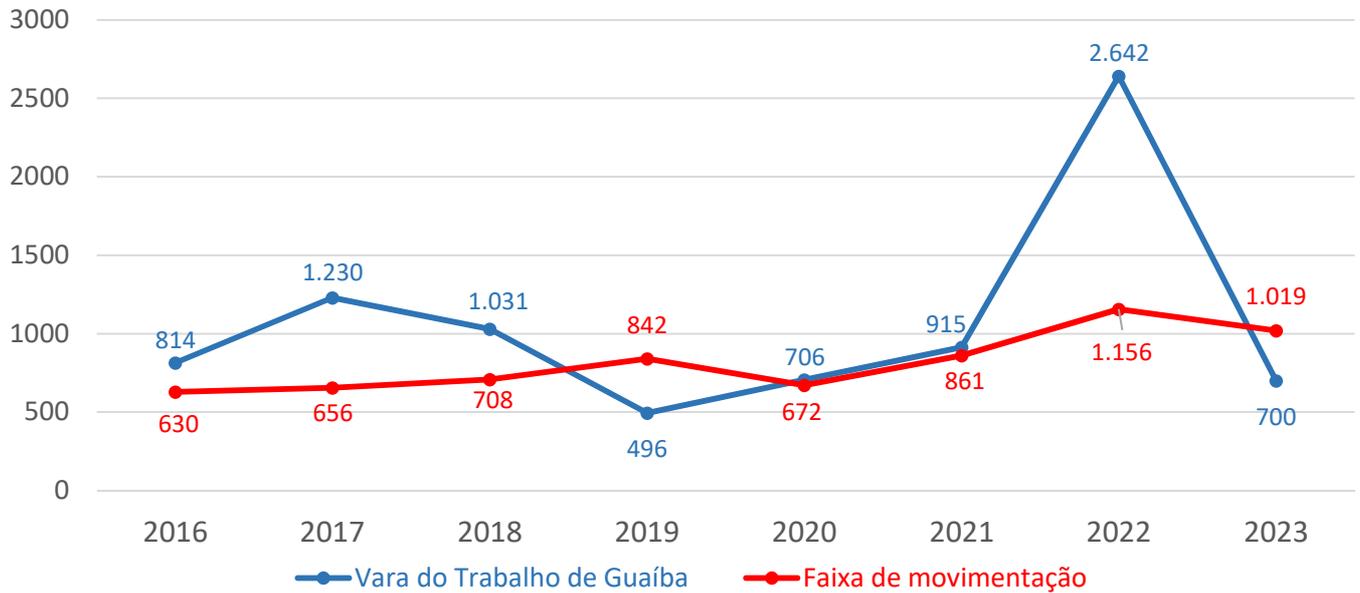
10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

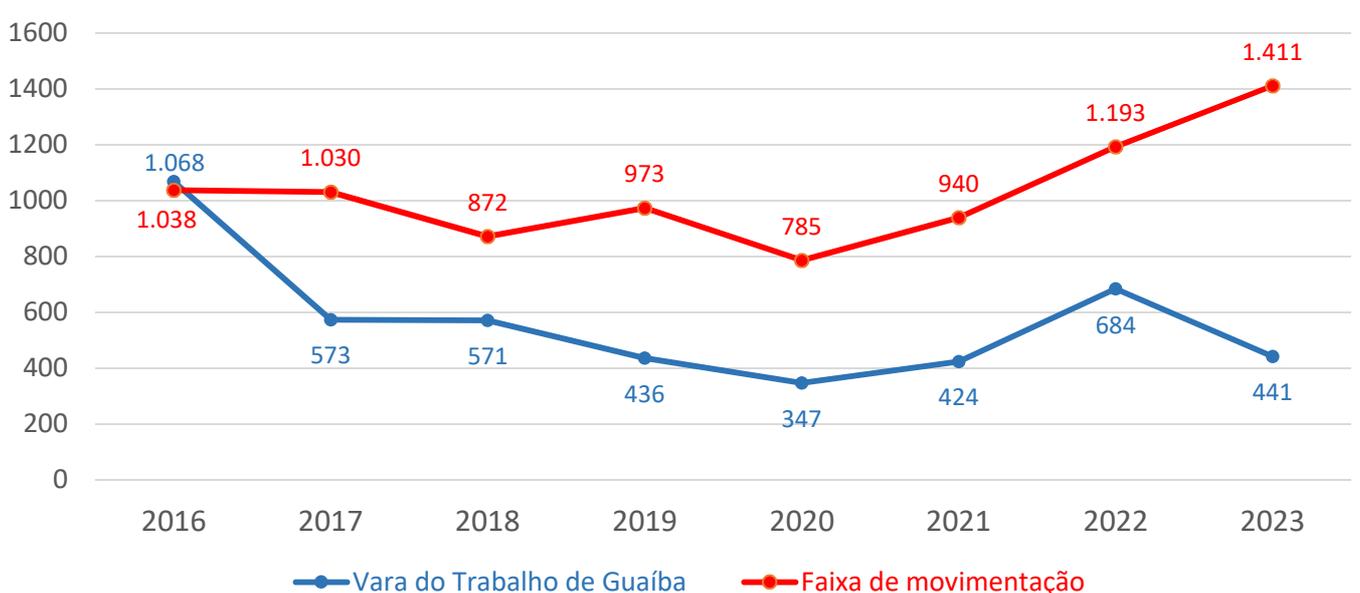
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Ente Privado	VT de Guaíba	814	1.230	1.031	496	706	915	2.642	700
	Faixa de movimentação	630	656	708	842	672	861	1.156	1.019
Ente Público	VT de Guaíba	1.068	573	571	436	347	424	684	441
	Faixa de movimentação	1.038	1.030	872	973	785	940	1.193	1.411



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



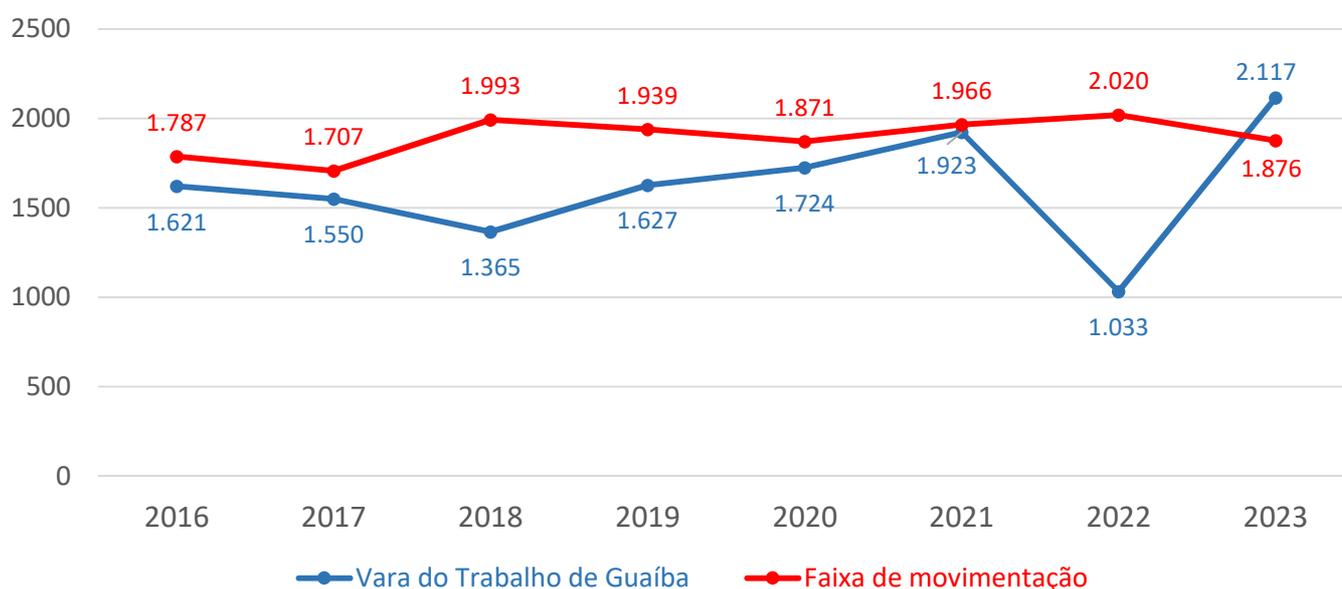
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

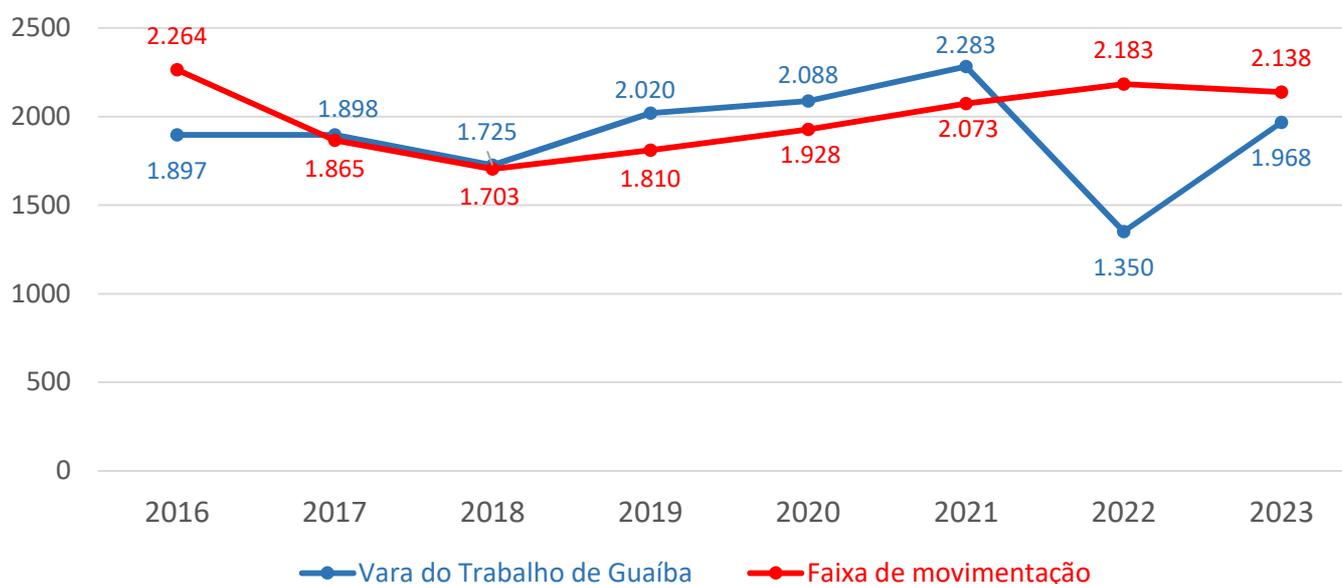
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Guaíba	1.621	1.550	1.365	1.627	1.724	1.923	1.033	2.117
	Faixa de movimentação	1.787	1.707	1.993	1.939	1.871	1.966	2.020	1.876
Exceto Sumaríssimo	VT de Guaíba	1.897	1.898	1.725	2.020	2.088	2.283	1.350	1.968
	Faixa de movimentação	2.264	1.865	1.703	1.810	1.928	2.073	2.183	2.138



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



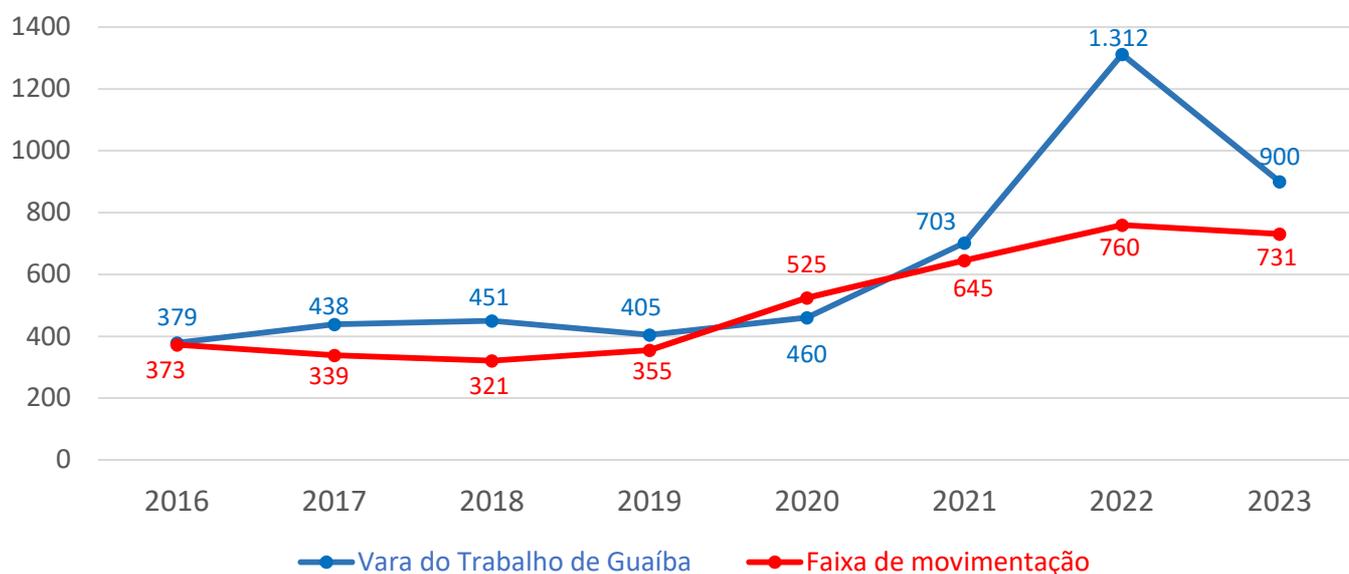
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

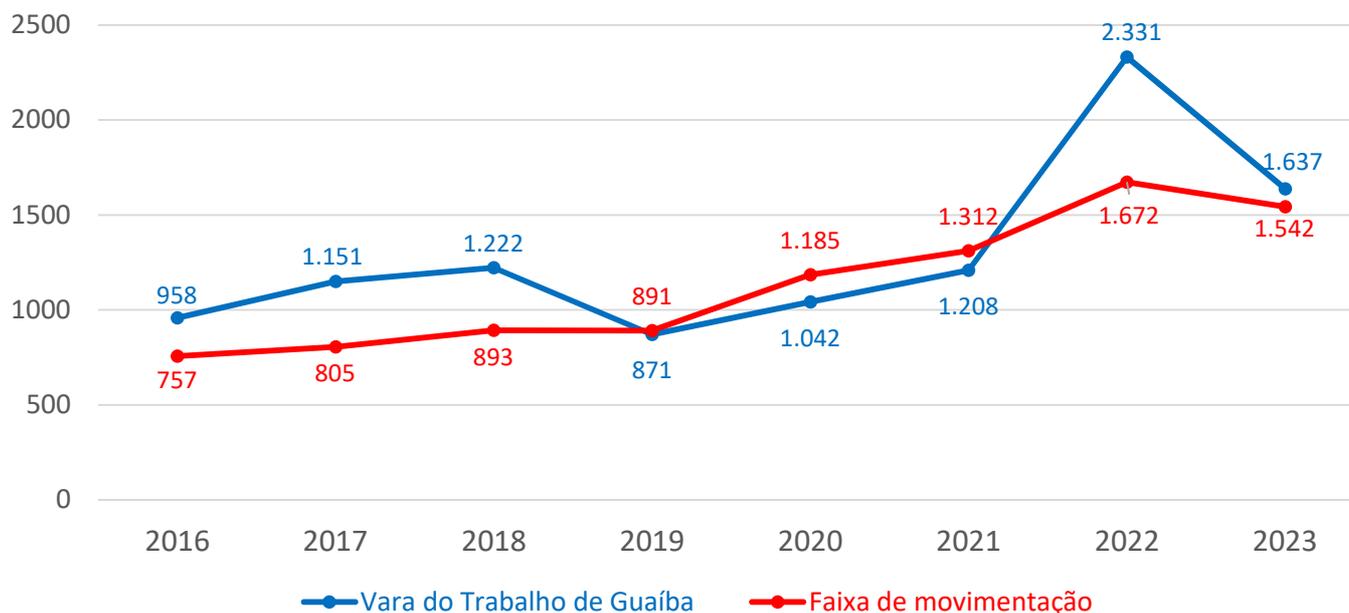
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Guaíba	379	438	451	405	460	703	1.312	900
	Faixa de movimentação	373	339	321	355	525	645	760	731
Exceto Sumaríssimo	VT de Guaíba	958	1.151	1.222	871	1.042	1.208	2.331	1.637
	Faixa de movimentação	757	805	893	891	1.185	1.312	1.672	1.542



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



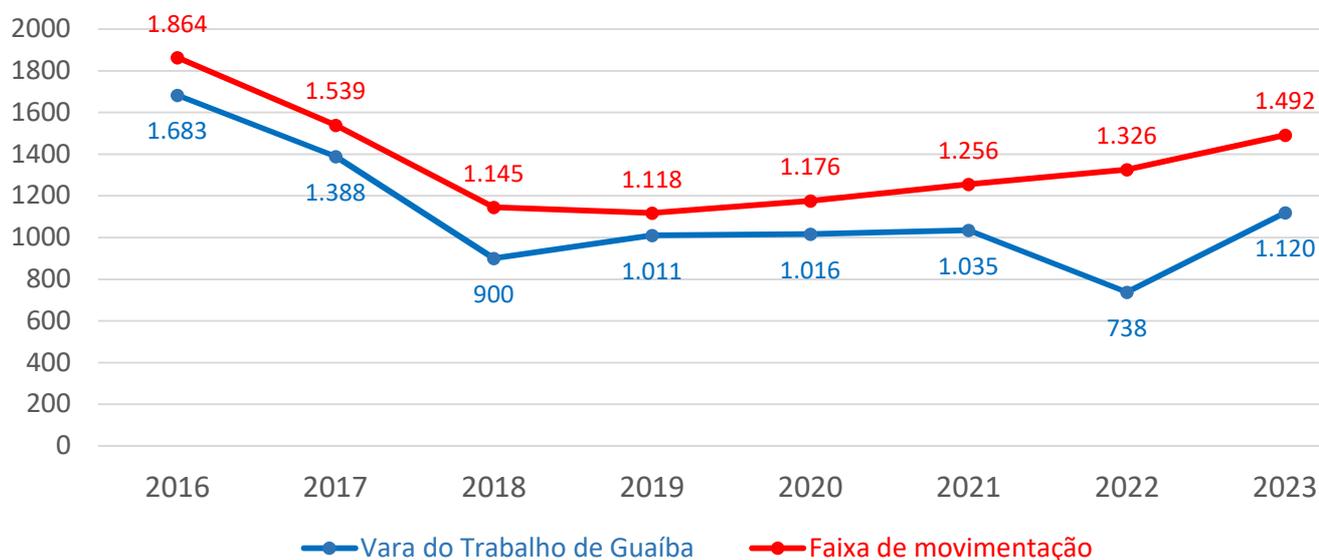
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

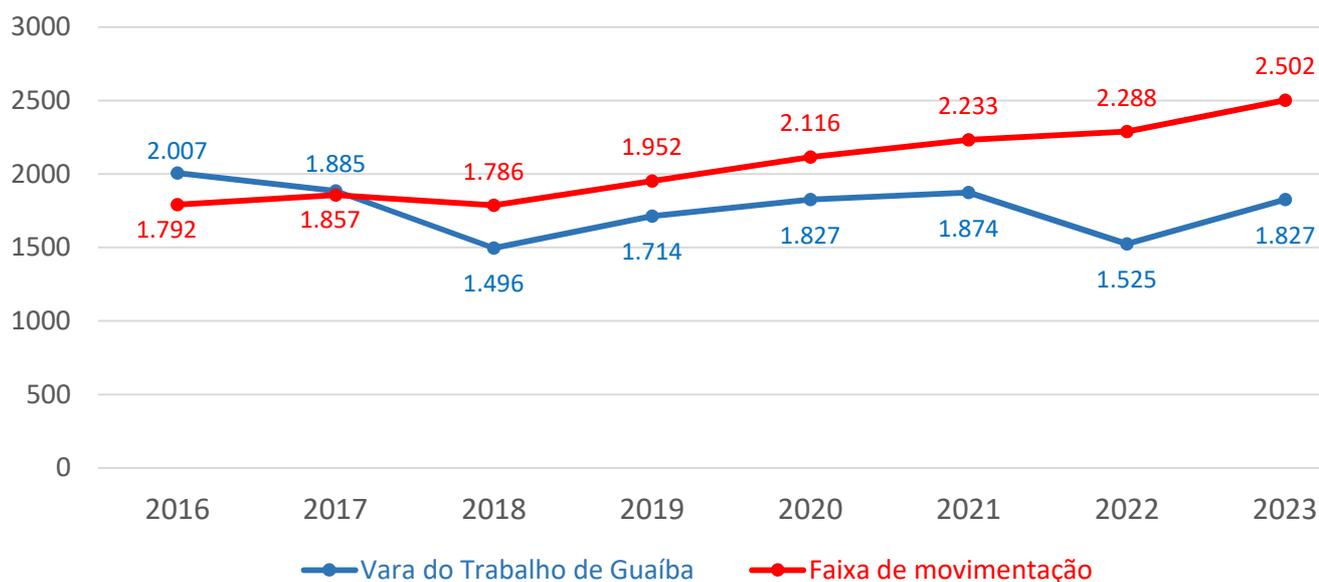
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Guaíba	1.683	1.388	900	1.011	1.016	1.035	738	1.120
	Faixa de movimentação	1.864	1.539	1.145	1.118	1.176	1.256	1.326	1.492
Exceto Sumaríssimo	VT de Guaíba	2.007	1.885	1.496	1.714	1.827	1.874	1.525	1.827
	Faixa de movimentação	1.792	1.857	1.786	1.952	2.116	2.233	2.288	2.502



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1.180	1.322	1.181	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
1.418	1.354	1.319	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
49,1%	34,7%	40,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022**	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	52,7%	47,3%	50,7%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opensoc.htm?document=qvw_I%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

** A última atualização do indicador ocorreu em 31/10/2022

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 03/05/2023	Solucionados até 03/05/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
437	381	438	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 03/05/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1.427	1.240	1.328	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 03/05/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
47,6%	37,0%	40,0%	Indicativo de não cumprimento da meta



11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

	META 5/2023 CNJ			Resultado parcial
	Índice de 2021	Índice em 28/02/2023	Meta para 2023 (máximo)	
Taxa de congestionamento líquida	56,5%	47,3%	56,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2022	1º período – 28/03 a 01/04/2022 2º período – 03/10 a 07/10/2022 2º período – 10/10 a 14/10/2022	-
2023	-	-
Total	3 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 02 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 02 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 02 dias, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 22/05/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 05/05/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 22/05/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 03/05/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a quitação da dívida.



Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o prazo do parcelamento.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 10 (dez) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, são arquivadas provisoriamente.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após as diligências de execução, caso não haja pagamento ou garantia, enquanto a exclusão é efetuada após a quitação.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza relatório para averiguação.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Guaíba, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/03/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020781-57.2022.5.04.0221	25/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020024-97.2021.5.04.0221	13/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020938-30.2022.5.04.0221	18/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020953-96.2022.5.04.0221	20/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020955-66.2022.5.04.0221	20/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020958-21.2022.5.04.0221	20/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020960-88.2022.5.04.0221	20/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020962-58.2022.5.04.0221	20/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020964-28.2022.5.04.0221	20/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020965-13.2022.5.04.0221	20/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020968-65.2022.5.04.0221	21/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes



0020838-12.2021.5.04.0221	03/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0020125-71.2020.5.04.0221	12/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0020247-84.2020.5.04.0221	20/06/2022	Embargos de declaração pendentes
0021731-76.2016.5.04.0221	19/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0021398-61.2015.5.04.0221	11/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020094-27.2015.5.04.0221	05/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020921-62.2020.5.04.0221	13/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021175-98.2021.5.04.0221	08/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021023-84.2020.5.04.0221	03/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021091-73.2016.5.04.0221	05/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021102-63.2020.5.04.0221	29/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020065-64.2021.5.04.0221	06/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020893-94.2020.5.04.0221	06/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020944-08.2020.5.04.0221	06/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020995-19.2020.5.04.0221	14/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020226-74.2021.5.04.0221	16/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022043-18.2017.5.04.0221	05/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021731-76.2016.5.04.0221	19/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020136-37.2019.5.04.0221	20/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020665-66.2013.5.04.0221	25/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020701-69.2017.5.04.0221	25/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/05/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2022 a 30/04/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 24.539.361,26	65,55%
Decorrentes de Acordo	R\$ 11.787.781,87	31,49%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.107.656,90	2,96%
TOTAL	R\$ 37.434.800,03	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/05/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2022 a 30/04/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 407.768,68	7,90%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.587.008,24	69,48%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.167.799,22	22,62%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.162.576,14	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/05/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Guaíba, em **03/04/2023**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	240	08/09/2022
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo em parte dos processos na tarefa, para oportuno registro de quitação. Observam-se GIGS/CHIPS incluídos pela própria Unidade, bem como GIGS automatizados inseridos por meio do <i>script</i> desenvolvido pelos serviços de informática. Há aposição de GIGS/CHIPS de atividade, responsável e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita. Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via <i>script</i> , no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS/CHIPS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS/CHIPS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	394	09/09/2022
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências e controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há designação de responsável e aposição de GIGS/CHIPS, com definição de prazo, responsável e atividade. Observa-se, contudo, a existência de inúmeros processos com prazo dos GIGS/CHIPS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para atualização dos GIGS/CHIPS, bem como para análise e movimentação dos processos com diligências pendentes.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	164	29/03/2017
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS/CHIPS de atividade, responsável e prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e nos GIGS/CHIPS, sem movimentação pela Unidade. Observam-se, ainda, inúmeros processos com prazo do sobrestamento ativo, porém GIGS/CHIPS vencidos e/ou superados, pendentes de conclusão/atualização pelos usuários.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização do prazo na tarefa e nos GIGS/CHIPS, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	1.059	20/12/2022
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	296	28/04/2022
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	202	1º/03/2023
Observações: verifica-se represamento de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 1º/03/2023.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	97	22/02/2023
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para apreciação de petições, criação de expedientes, cumprimentos após decursos de prazos, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho/decisão ou alvará pelo(a) magistrado(a). Sinalam-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise e a existência de diversos processos com GIGS/CHIPS com prazos vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de intimações, mandados, alvarás...), Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas), Minutar despacho/decisão (para apreciação de petições); - verificação dos processos e atualização dos GIGS/CHIPS. Recomenda-se, ainda, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos recebidos do CEJUSC e dos Juízos Auxiliares de Execução e de Precatórios.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	75	23/02/2023
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos com GIGS/CHIPS atuais e referentes aos expedientes a serem cumpridos, bem como diversos GIGS/CHIPS superados, mantidos nos processos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos no agrupador Comunicações e Expedientes, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com GIGS/CHIPS atualizados - de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	2	31/03/2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência, visto que identificados somente 2 processos, com datas recentes de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	26	20/03/2023
Observações: verifica-se regularidade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Guaíba demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação automática de responsável e utilização de GIGS/CHIPS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.



13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **03/04/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
165	0021162-65.2022.5.04.0221	16/03/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 165 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de **16/03/2023**, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **03/04/2023**, quando o acervo da Vara contava com **2.769** processos em fase de conhecimento, **231** processos em fase de liquidação, **958** processos em fase de execução e **15.785** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0021162-65.2022.5.04.0221 Movimentação processual: processo retido na tarefa Prazos Vencidos desde 14/03/2023, com petições datadas de 22/02/2023 e 16/03/2023, não apreciadas pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Determinação à Unidade DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.
2	Processo nº 0020403-14.2016.5.04.0221 Movimentação processual: acordo homologado em 08/11/2022, para pagamento parcelado. Decorrido o prazo de cumprimento da transação, o processo segue na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem prosseguimento pela Unidade. Não há cadastramento das parcelas na tarefa, para registro de quitação dos valores pagos. Há inserção de GIGS/CHIPS de atividades, responsáveis e prazos vencidos. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores quitados e cumprimento integral do despacho de Id 9ad95df.
3	Processo nº 0021009-71.2018.5.04.0221 Movimentação processual: ação ajuizada em 06/09/2018, com complexa prova pericial produzida, que demandou diversos esclarecimentos pelo perito do Juízo. Designada audiência de instrução para o dia 03/08/2023, às 09h40min. Petições juntadas pelas partes em 30/01/2023 e 08/02/2023, não apreciadas pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Determinação à Unidade DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.
4	Processo nº 0021813-73.2017.5.04.0221 Movimentação processual: processo sobrestado por determinação constante da ata da audiência, datada de 18/04/2018, no aguardo do trânsito em julgado da decisão proferida na ação declaratória de nº 0021046-40.2014.5.04.0221. Observam-se os decursos dos prazos registrados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e nos GIGS/CHIPS. Sinala-se o arquivamento definitivo da ação declaratória nº 0021046-40.2014.5.04.0221, em 14/09/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.
5	Processo nº 0020463-74.2022.5.04.0221 Processo nº 0020483-65.2022.5.04.0221 Processo nº 0020514-85.2022.5.04.0221 Processo nº 0020560-74.2022.5.04.0221 Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendência relativa à inclusão em pauta de instrução. Há aposição de CHIPS, do tipo “Incluir em pauta – instrução”, prazo e designação de responsável. Neste aspecto, cumpre observar que são identificados 183 processos em situação similar na tarefa Cumprimento de Providências. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a inclusão dos processos em pauta de instrução.



LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020060-42.2021.5.04.0221
Movimentação processual: acordo homologado por decisão em 12/01/2022, para pagamento parcelado. Decorrido o prazo de cumprimento a transação, o processo segue na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem análise e movimentação pela Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos e cumprimento integral das determinações contidas na decisão de Id 61a63b1.</i>	
2	Processo nº 0020507-93.2022.5.04.0221
Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução. Em 20/03/2023, determinado o bloqueio de numerário em contas bancárias da ré. Há inserção de CHIPS, com atividade, prazo e designação de responsável. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e o cumprimento das determinações do Juízo.</i>	
3	Processo nº 0020451-94.2021.5.04.0221
Movimentação processual: processo na tarefa Análise desde 06/03/2023, com inserção de CHIPS, no aguardo da nomeação de contador, conforme despacho de Id d31e7d5. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0000952-76.2011.5.04.0221
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com petição datada de 1º/03/2023, não apreciada pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Há oposição de GIGS desatualizado, com prazo vencido em 24/10/2019, restando o processo, possivelmente, alheio ao controle de atividades pendentes da Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
2	Processo nº 0021740-04.2017.5.04.0221
Movimentação processual: determinados, em 22/02/2023, a intimação do contador <i>ad hoc</i> para atualização da conta e a expedição de mandado para penhora de créditos. Apresentado o cálculo atualizado pelo contador, o processo segue na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem cumprimento da expedição do mandado pela Unidade. Há oposição de GIGS/CHIPS para gestão das tarefas do processo pela Secretaria. Inobservância do prazo estabelecido no artigo 228 do CPC. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 0f787e7.</i>	
3	Processo nº 0043400-40.2006.5.04.0221
Movimentação processual: processo na tarefa Análise desde 27/02/2023, com petição datada de 17/02/2023, não apreciada pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Não há oposição de GIGS ou CHIPS, portanto alheio ao controle da Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
4	Processo nº 0022017-59.2013.5.04.0221
Movimentação processual: processo sobrestado por despacho em 04/06/2020, pelo prazo de 180 dias. Na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde então, com prazos vencidos na tarefa e nos GIGS/CHIPS. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para apreciação.</i>	

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 04/04/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 287 processos, arquivados provisoriamente entre 09/12/2019 e 04/04/2023.

Constatou-se que a Unidade adota a inserção automatizada de CHIPS (em todas as tarefas e para todos os Chips), de modo que há CHIPS nos processos arquivados do tipo “Arquivado Provisoriamente”, com prazo vencido na data de ingresso dos processos no arquivo provisório.

Não há oposição de GIGS específico para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.



Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de feitos e tendo presente que o arquivamento provisório mais antigo no PJe da Unidade data de 09/12/2019, depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPC/GJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000967-45.2011.5.04.0221	23/10/2019
2	0001223-22.2010.5.04.0221	04/11/2019
3	0088800-48.2004.5.04.0221	21/11/2019
4	0122500-54.2000.5.04.0221	16/12/2019
5	0012100-36.2001.5.04.0221	24/03/2020
6	0017900-98.2008.5.04.0221	20/05/2022
7	0110700-63.1999.5.04.0221	27/07/2022
8	0085300-03.2006.5.04.0221	24/01/2023
9	0081700-52.1998.5.04.0221	10/02/2023
10	0113100-02.1989.5.04.0221	23/02/2023
11	0136000-12.2008.5.04.0221	03/03/2023
12	0107300-94.2006.5.04.0221	16/04/2023
13	0118400-46.2006.5.04.0221	05/05/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/05/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0033600-51.2007.5.04.0221	20/05/2021
2	0000654-21.2010.5.04.0221	25/05/2022
3	0000638-67.2010.5.04.0221	19/12/2022
4	0034600-23.2006.5.04.0221	17/04/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/05/2023)

13.11 LIVRO CARGA DE MANDADOS

13.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2021 a 30/04/2022	1.230	102,50
01/05/2022 a 30/04/2023	2.001	166,75



Varição	62,68%	62,68%
----------------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

13.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2021 a 30/04/2022	1.209	100,75
01/05/2022 a 30/04/2023	1.951	162,58
Varição	61,37%	61,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

13.11.3 Tempo Médio para cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	16,28	7,94	-51,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

13.11.4 Número e percentual de Mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/05/2021 a 30/04/2022		01/05/2022 a 30/04/2023	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	460	37,40%	483	24,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de MAIO/2022 a ABRIL/2023				
Processo	Oficial de Justiça	Data da expedição	Data da devolução	Total de dias
0020706-86.2020.5.04.0221	ANGELO EDUARDO STRZALKOWSKI KNISS	03/02/2022	28/07/2022	118
0020706-86.2020.5.04.0221	JULIO RAFAEL BUHL DE AZEVEDO	03/02/2022	27/07/2022	117
0021342-86.2019.5.04.0221	JULIO RAFAEL BUHL DE AZEVEDO	14/12/2021	05/06/2022	102
0029900-38.2005.5.04.0027	ANGELO EDUARDO STRZALKOWSKI KNISS	26/09/2022	14/02/2023	86
0020128-58.2021.5.04.0005	JULIO RAFAEL BUHL DE AZEVEDO	20/10/2022	09/03/2023	86
0020506-45.2021.5.04.0221	JULIO RAFAEL BUHL DE AZEVEDO	20/05/2022	13/09/2022	79



0020966-32.2021.5.04.0221	ANGELO EDUARDO STRZALKOWSKI KNISS	22/09/2022	23/01/2023	72
0020813-25.2020.5.04.0741	ANGELO EDUARDO STRZALKOWSKI KNISS	19/11/2022	04/03/2023	58
0020279-70.2021.5.04.0022	JULIO RAFAEL BUHL DE AZEVEDO	19/05/2022	09/08/2022	57
0020674-91.2014.5.04.0221	ANGELO EDUARDO STRZALKOWSKI KNISS	16/02/2022	10/05/2022	53
0020428-40.2020.5.04.0333	JULIO RAFAEL BUHL DE AZEVEDO	06/07/2022	15/09/2022	49
0021203-86.2018.5.04.0022	JULIO RAFAEL BUHL DE AZEVEDO	11/12/2022	02/03/2023	49
0021213-13.2021.5.04.0221	ANGELO EDUARDO STRZALKOWSKI KNISS	30/09/2022	15/12/2022	48
0020689-44.2019.5.04.0008	JULIO RAFAEL BUHL DE AZEVEDO	11/07/2022	13/09/2022	44
0020044-24.2017.5.04.0029	JULIO RAFAEL BUHL DE AZEVEDO	15/03/2022	16/05/2022	40
0021531-41.2017.5.04.0025	JULIO RAFAEL BUHL DE AZEVEDO	15/03/2022	16/05/2022	40
0021035-81.2013.5.04.0791	ANGELO EDUARDO STRZALKOWSKI KNISS	05/05/2022	02/07/2022	40
0020274-90.2019.5.04.0451	ANGELO EDUARDO STRZALKOWSKI KNISS	05/12/2022	13/02/2023	40

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

13.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 03/05/2023, foi constatada a existência de **doze** mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020808-08.2019.5.04.0104	12/03/2020	RODRIGO FONSECA DE CARVALHO	728
2	0020233-42.2020.5.04.0014	10/11/2020	JULIO RAFAEL BUHL DE AZEVEDO	566
3	0020469-23.2018.5.04.0221	24/11/2022	JULIO RAFAEL BUHL DE AZEVEDO	92
4	0021146-24.2016.5.04.0221	20/03/2023	JULIO RAFAEL BUHL DE AZEVEDO	28
5	0025200-89.2005.5.04.0812	22/03/2023	JULIO RAFAEL BUHL DE AZEVEDO	26
6	0020668-19.2016.5.04.0026	04/04/2023	ANGELO EDUARDO STRZALKOWSKI KNISS	17
7	0020304-97.2023.5.04.0221	04/04/2023	JULIO RAFAEL BUHL DE AZEVEDO	17
8	0020308-37.2023.5.04.0221	04/04/2023	JULIO RAFAEL BUHL DE AZEVEDO	17
9	0020272-92.2023.5.04.0221	10/04/2023	ANGELO EDUARDO STRZALKOWSKI KNISS	16
10	0020310-07.2023.5.04.0221	10/04/2023	ANGELO EDUARDO STRZALKOWSKI KNISS	16
11	0020571-11.2019.5.04.0221	10/04/2023	ANGELO EDUARDO STRZALKOWSKI KNISS	16
12	0020335-20.2023.5.04.0221	17/04/2023	JULIO RAFAEL BUHL DE AZEVEDO	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).



A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos extraídos, destaca-se que a Vara do Trabalho de Guaíba teve queda de produtividade relativa aos processos da fase de conhecimento nos anos de pandemia, conseguindo retomada razoável em 2022, período no qual solucionou 114% em relação ao número de casos novos recebidos, ao passo que em 2019 solucionara 123%. Em razão disso, o percentual de congestionamento nessa fase processual, aumentou de 38% em 2019 para 50% em 2022, ano que encerrou com 272 processos de conhecimento a mais do que em 2019. Verifica-se, outrossim, como aspecto positivo, que a Unidade aumentou o número de audiências de instrução realizadas em 2022, no total de 976, ao passo que em 2019 foram realizadas 780 e em 2021, 799. No ano de 2020, no entanto, auge da pandemia, foram realizadas apenas 123 audiências dessa espécie. Em número de sentenças de conhecimento prolatadas, não houve a mesma recuperação, tendo em 2022 sido proferidas 306 sentenças a menos do que em 2019. Na fase de liquidação, por outro lado, o desempenho da Unidade se manteve estável, tendo o congestionamento, em 2022, subido apenas um ponto percentual com relação ao verificado em 2019. Quanto aos processos na fase de execução, todavia, a unidade conseguiu aumentar seu rendimento em comparação ao período anterior à pandemia, reduzindo o congestionamento dessa fase processual em 2022, quando atingiu 51%, ao passo que em 2019 atingira 68%.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

Durante o expediente, os servidores responsáveis pelo atendimento ao público trabalham preferencialmente no horário das 10h às 16h.

Os plantões são revezados entre a Diretora e a Assistente.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas na semana da conciliação e frequentemente a Unidade encaminha processos ao CEJUSC.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.

A Unidade observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo "Sobrestamento por execução frustrada" do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo é sobrestado.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Como critério para nomeação de leiloeiros, a Unidade utiliza uma planilha para nomeações para manter o equilíbrio do número de nomeações.

A Diretora de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.



A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando as ferramentas GIGS e CHIPs do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e organizando as atribuições por carteira e por tarefa.

Os servidores e as estagiárias a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretora de Secretaria (CJ3): Elizandra Peres da Silva

Atividades jurídicas: apoio e controle das tarefas e fluxo dos processos dos demais servidores (protocolo, controle de prazos vencidos e fluxo processual), conferência de alvarás e demais expedientes, sistemas de busca de bens e dados e elaboração de minutas de tutela. Atividades administrativas: controle e-mail unidade, controle relatórios gerenciais e fluxo da execução das tarefas e processos da unidade.

– Assistente de Secretaria (FC04 - Substituta da Diretora): Cássia Soares Message

Atividades jurídicas: apoio e controle das tarefas e fluxo dos processos dos demais servidores (protocolo, controle de prazos vencidos e fluxo processual), confecção e conferência de alvarás e demais expedientes, sistemas de busca de bens e dados e elaboração de minutas de tutela. Atividades administrativas: controle e-mail unidade, controle relatórios gerenciais e fluxo da execução das tarefas e processos da unidade.

– Assistentes de Juiz (FC05): Jardel John e Elton Elias Caetano Grilo

Minutas de sentença em processos na fase de conhecimento.

– Assistentes GAB Primeiro Grau (FC04): Rafaela Martins Pottes de Mello e Neusa Leoni T. Berthuline Alves

Minutas de sentença em processos na fase de execução.

– Assistente de Secretaria (FC04): José Carlos Benites

Audiências e triagem inicial.

– Assistente de Secretaria (FC04): Carlos Alberto Xeres de Souza

Audiências, triagem inicial e minutas de decisões de tutela.

– Calculista (FC04): Eduardo Antonio Campos Ranzan

Análise de protocolo, confecção de minutas, controle de prazos vencidos, fluxo processual de processos em quaisquer fases e confecção de alvarás, CHC, RPVs e Precatórios.

– Servidores Luciana Ovalhe Nunes e Eduardo Silveira Dutra

Análise protocolo, confecção minutas, controle de prazos vencidos, fluxo processual de processos nas fases de conhecimento e liquidação e atendimento balcão e telefone.

– Servidor Lucas Todeschini Tonelo

Análise protocolo, confecção de minutas de despacho e decisões, controle de prazos vencidos e fluxo processual de processos na fase de execução.

– Estagiárias Ellen Regina Amaral de Lima e Bruna Vigorito Gomes

Remessa de processos ao segundo grau, juntada de documentos, retificação de autuações, notificações e atendimento balcão virtual.

Quatro servidores atuam em teletrabalho parcial ou integral, são eles: Lucas Todeschini Tonelo, Eduardo Antonio Campos Ranzan, Neusa Leoni T. Berthuline Alves e Rafaela Martins Pottes de Mello.

Quatro servidores auxiliam o(a) Juiz(a) na elaboração de decisões.

Por fim, a Diretora de Secretaria informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio ou para a área judiciária.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 3 do ano de 2022, não cumprida (**item 11.1.3**).



15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



15.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.10 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

- a) **Sobre o início da fase de execução no PJe:** decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução stricto sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*
- b) **Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente?** Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*
- c) **Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”?** Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.*

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 5.4.6).

15.2.2 Meta CNJ 3/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (item 11.1.3) e que os dados parciais apurados até 10/04/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.3).

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Proceder à conclusão/exclusão dos GIGS/CHIPS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se à Juíza Titular **Rafaela Duarte Costa** que profira sentença nos processos indicados no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.9.1)**.

16.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- b) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



16.2.4 Execuções Reunidas e Arquivamento

Determina-se observância ao art. 119, parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados provisoriamente.

16.2.5 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**itens 13.10.1 e 13.10.2**).

16.2.6 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.5**).

16.2.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Corregedoria, no dia **25/05/2023, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, por videoconferência, mas não compareceram interessados.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Rafaela Duarte Costa, pela Juíza Substituta, Bruna Gusso Baggio, pela Diretora de Secretaria, Elizandra Peres da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Vice-Corregedora
em Exercício na Corregedoria Regional